



Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Índice das Notas:

1. Informações Gerais
2. Base para Preparação das informações contábeis intermediárias e Resumo das Principais Práticas Contábeis
3. Gestão de riscos financeiros e instrumentos financeiros
4. Novas normas, alterações e interpretações contábeis
5. Caixa e Equivalente de Caixa
6. Títulos e valores mobiliários
7. Créditos a Receber de Usuários
8. Estoques
9. Tributos a Recuperar
10. Despesas Antecipadas e Adiantamentos
11. Subdelegação
12. Outras Contas a Receber
13. Depósitos Judiciais
14. Tributos Diferidos
15. Investimentos
16. Imobilizado
17. Ativo de Contrato
18. Intangível
19. Empréstimos e Financiamentos
20. Obrigações Trabalhistas
21. Obrigações Tributárias
22. Parcelamentos e Obrigações Contratuais
23. Negócios Controlados em Conjunto - Consórcios
24. Adiantamento Contratual
25. Outras Contas a Pagar
26. Provisão para Demandas Judiciais
27. Benefícios a Empregados
28. Patrimônio Líquido
29. Receita Operacional Líquida
30. Custos e Despesas
31. Provisões/Reversões Líquidas
32. Resultado Financeiro Líquido
33. Compromissos Assumidos
34. Seguros
35. Operação e Negociação com Partes Relacionadas
36. Remuneração dos Administradores
37. Informações Suplementares aos Fluxos de Caixa
38. Operação Decantação
39. Eventos Subsequentes



1. Informações Gerais

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago (“Companhia ou Saneago”) é uma sociedade por ações de economia mista estadual, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), constituída na forma da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, conforme alterada (“Lei 6.680”), com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ 01.616.929/0001-02.

A Saneago atua como prestadora de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, por meio de concessão e gestão associada na forma constitucional prevista, cumprindo-lhe efetuar estudos, elaborar projetos, realizar obras, operar e praticar a exploração de serviços de saneamento básico, considerado como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Conforme o Estatuto Social da Companhia, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como os de drenagem urbana dependerão da implementação técnica na Companhia, e somente serão prestados mediante contratos de prestação de serviços específicos para esta finalidade. Atualmente, a Companhia não possui nenhum contrato de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

No sentido de adequar-se à Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Companhia já implementou as seguintes ações: (i) adequação do Estatuto Social para atendimento da lei; (ii) implementação de processo para indicação da estrutura de governança; (iii) criação do Comitê de Auditoria Estatutário; (iv) criação do Comitê de Elegibilidade Estatutário; (v) criação e publicação do Código de Conduta e Integridade; (vi) criação de programa de treinamento dos administradores, gestores e dos conselheiros fiscais e de administração; (vii) elaboração das políticas de porta-vozes, de comunicação e de divulgação de informações; (viii) criação de programa de prevenção de atos de corrupção, de distribuição de dividendos e a de prevenção de conflitos de interesses. Todas essas atividades foram implementadas desde 2016, estando sujeitas a aprimoramento desde então.

Recentemente foi publicado o Decreto Estadual nº 9.406/19 que institui o programa de compliance público, definido como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando os eixos da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos. O decreto citado revogou o Decreto Estadual nº 7.905 de 11 de junho de 2013. A Saneago vem empenhando esforços, em consonância com as recomendações da Controladoria Geral do Estado - CGE-GO na implementação do referido Decreto. Recentemente, o Conselho de Administração instituiu o Comitê Setorial de Compliance o qual possui caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público com o objetivo de zelar pela implementação dos eixos.

A Saneago, em 30 de Setembro de 2020, possui 226 contratos em operação que estão assim distribuídos: em vigor 147 contratos, sendo 85 contratos de concessão e 62 na modalidade de contratos de programa, representando um percentual médio de 85,85% do faturamento. Existem ainda 79 contratos vencidos que representam 14,15% do faturamento, sendo que estes se encontram em operação e em fase de negociação. O prazo médio dos contratos de concessão



SANEAGO Saneamento de Goiás S.A.

e programa vigentes é de 23 e de 30 anos, respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços. Os contratos possuem o seguinte cronograma de vencimentos: 79 vencidos, 82 contratos nos próximos 15 anos, 6 contratos de 15 a 20 anos e 59 contratos acima de 20 anos. A Companhia está trabalhando na negociação dos contratos de concessão vencidos e a vencer e continua operando normalmente nesses municípios. A Administração prevê que todos os contratos de concessão resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços, pelos seguintes fatores: Histórico de renovações dos contratos pela Companhia ao longo dos anos, Ausência de capacidade financeira para investimentos e indenização por parte dos municípios a Companhia, entre outros fatores.

Abaixo estão discriminados os principais contratos e seus respectivos vencimentos:

Municípios	Status	Data de Vencimento	% Faturamento	Tipo de Contrato	Prazo (anos)
Goiânia	Em Vigor	17/12/2049	36,00%	Programa	30
Anápolis	Em Vigor	27/02/2050	7,03%	Programa	30
Aparecida De Goiânia	Em Vigor	01/11/2041	5,32%	Programa	30
Valparaíso De Goiás	Em Vigor	16/11/2048	2,45%	Programa	30
Rio Verde	Em Vigor	01/11/2041	2,39%	Programa	30
Luziânia	Em Vigor	01/12/2045	2,01%	Programa	30
Formosa	Em Vigor	14/03/2025	1,94%	Concessão	25
Itumbiara	Em Vigor	15/06/2022	1,66%	Concessão	20
Jataí	Em Vigor	01/11/2041	1,35%	Programa	30
Planaltina	Em Vigor	01/04/2030	1,34%	Concessão	25
Trindade	Em Vigor	01/11/2041	1,30%	Programa	30
Águas Lindas De Goiás	Em Vigor	28/12/2048	1,18%	Programa	30
Novo Gama	Em Vigor	16/11/2048	1,15%	Programa	30
Goianésia	Vencido	15/06/2020	1,09%	Concessão	25
Cidade Ocidental	Em Vigor	01/11/2041	1,07%	Programa	30
Inhumas	Em Vigor	17/06/2050	0,99%	Programa	30
Iporá	Em Vigor	25/06/2024	0,92%	Concessão	20
A vencer 01 - 15 anos			9,42%		
A vencer 16 - 30 anos			10,21%		
Vencidos			13,06%		
			100,00%		

As operações da Companhia estão concentradas no Município de Goiânia que representa 36% da receita bruta em 30 de setembro de 2020 e 31,95% do ativo intangível (36,21% da receita bruta e 31,50% do ativo intangível em 31 de dezembro de 2019).

Em 15 de julho de 2020 foi publicada a Lei nº 14.026/2020 alterando o marco do saneamento básico no Brasil (Lei 11.445/2007). Os principais pontos alterados foram: I) atribuição à Agência Nacional de Água - ANA como órgão regulador dos serviços em contexto nacional; II) a exigência de universalização do saneamento básico em 99% de atendimento para água e 90% de atendimento para esgotamento sanitário até o ano de 2033; III) a prestação de serviço passa a ter novas condições, como meta na redução de perda, obrigatoriedade de indenização prévia de investimentos não amortizados na substituição da empresa prestadora do serviço de saneamento, obrigatoriedade de licitar o serviço nos casos de novos contratos deixando de existir a possibilidade de se realizar contratos de programa, e condições facilitadoras para a participação de capital privado. Porém, o Congresso Nacional colocará em pauta alguns vetos do poder executivo de dispositivos do projeto de Lei aprovado naquela casa, dentre eles, o mais controverso é o Art. 16 que permitia às Companhias em conjunto com os municípios renovarem os contratos de programa até março de 2022, este chamado como período de transição.

Conforme Resolução Normativa nº 0152/19 do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, foi concedido reajuste linear de 5,79% para tarifas de água/esgoto a partir de 1º de julho de 2019. O reajuste foi analisado pela



Agência de Regulação de Goiânia - ARG e homologado através do Decreto Municipal nº 1555/2019. No processo de revisão tarifária 2020 o pedido de realização do 2º Ciclo de Revisão da Saneago foi protocolado junto à AGR e, por meio da Nota Técnica nº 03/2020, foi definida a metodologia a ser utilizada no processo. Em razão da pandemia de Covid-19, no entanto, em junho de 2020 houve a suspensão dos trabalhos por parte da AGR, sendo retomados os trabalhos no mês de setembro, conforme Resoluções Normativas AGR nº 167 e 170/2020.

A autorização para emissão dessas informações contábeis intermediárias foi feita pelo Conselho de Administração em 12 de novembro de 2020.

1.1 Efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”), relacionada ao novo Coronavírus (“COVID-19”) que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, a Companhia informa que vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando a minimização dos eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios. Complementarmente, no encerramento do trimestre 30 de setembro de 2020 o total de empregados somam 5.879 ativos em regime de CLT destes, 1.526 são empregados que exercem funções administrativas sendo que 719 estavam em condições de exercer suas atividades em regime de teletrabalho o que representa 47,12% dos administrativos.

No combate ao COVID-19 o setor de saneamento básico é considerado como “serviço essencial” para manutenção da qualidade de vida das pessoas e principalmente para higiene pessoal, pois o ato de lavar o rosto e as mãos com frequência é uma das principais medidas de prevenção desta doença. Nesse sentido, a Companhia divulgou “Comunicados ao Mercado” nos dias 23 de março de 2020, 30 de junho de 2020, 31 de julho de 2020, 28 de agosto de 2020 e 23 de outubro de 2020, suspendendo os cortes de água para clientes inadimplentes durante o período de 19 de março de 2020 a 08 de novembro de 2020.

Visto que a atividade de corte é uma importante ferramenta de cobrança, foi observada uma inadimplência incremental de 6,37% superior ao projetado para o período de março a setembro de 2020, maiores informações vide nota 7. O risco de liquidez causado pela elevação da inadimplência vem sendo mitigado por ações estratégicas que visam garantir o equilíbrio econômico financeiro da companhia no curto e médio prazo.

Nesse contexto, a companhia implementou um plano de contingências para o gerenciamento financeiro abordando as estratégias e medidas necessários a manutenção do seu equilíbrio financeiro em um cenário de inadimplência elevada. Entre as principais ações, destacamos as seguintes medidas:

- Parcelamento do pagamento dos Dividendos de 2019, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária nº 160/2020 de 16 de junho de 2020 e Aviso aos Acionistas de 29 de junho de 2020, a ser realizado em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, sendo a primeira em 01 de julho de 2020 e a última em outubro de 2020;
- Postergação dos Impostos e Contribuições (Pis, Cofins e INSS Patronal), conforme permitido pela Portaria nº 139 de 03 de abril de 2020;



- Suspensão e parcelamento do FGTS referente às competências de março, abril e maio de 2020, conforme Medida Provisória nº927/2020;
- Contenção de custos e despesas;
- Renegociação com prorrogação dos pagamentos das parcelas referente a renovação antecipada dos contratos com as prefeituras de Goiânia e Anápolis, conforme nota 22.1;
- Política diferenciada para quitação ou negociação dos débitos tarifários de usuários perante a Saneago - Programa de Recuperação de Créditos Sanear, exceto clientes da categoria pública com órgão agrupador. O programa tem vigência de 09/2020 a 11/2020.

Neste cenário, a Companhia avaliou as seguintes estimativas nas informações contábeis intermediárias:

Perdas de crédito esperadas decorrentes dos impactos do COVID-19

Um risco potencialmente relevante à Companhia na emergência do Covid-19 está relacionado à adimplência de clientes. A posição de contas a receber da Companhia em 30 de setembro de 2020 bem como as provisões de créditos de difícil recuperação ou de liquidação duvidosa refletem de maneira tempestiva a melhor análise da Administração neste momento sobre a qualidade e solvência dos direitos em questão.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

A Companhia avaliou os indicativos de desvalorização de ativos decorrentes da pandemia e concluiu que não há indicativo de mudança no valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis.

Recuperação dos impostos diferidos ativos

A Companhia possui saldo de R\$231.964 mil referentes à impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscal/base negativa e diferenças temporárias contabilizados em seu balanço em 30 de setembro de 2020. A Companhia manteve os saldos já contabilizados em 31 de dezembro de 2019 como limitadores e não identificou necessidade de provisão para perda dos mesmos.

Cumprimento de obrigações assumidas com clientes e fornecedores

A Companhia avaliou seus principais contratos de fornecimento e suprimento de clientes e fornecedores, respectivamente, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela Pandemia, as obrigações contratuais seguem sendo cumpridas e não há evidências ou formalização de insolvência ou qualquer descontinuidade.

Benefícios Pós - Emprego

A Administração avaliou os impactos nos benefícios aos empregados e nas obrigações da Companhia, e entende que neste trimestre, apesar da grande incerteza no mercado financeiro e dos impactos no cenário da saúde, considerando as melhores informações disponíveis, não identificou ajuste a ser realizado no registro das provisões decorrentes dos Planos de Aposentadoria e de Assistência Médica.

Cumprimento de obrigações em contratos de dívidas - Covenants

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia avaliou os covenants contidos em seus contratos de dívidas e concluiu que atingiu os devidos índices necessários.



Por fim, até o presente momento, a Companhia não teve impacto material em suas operações e liquidações de direitos e obrigações por conta do COVID-19. Entretanto, considerando que, como todas as empresas, estão expostas a riscos decorrentes de eventuais restrições legais e de mercado que venham a ser impostas, não é possível assegurar que não haverá impactos nas operações ou que o resultado não será afetado por reflexos futuros que a pandemia poderá provocar.

2. Base para preparação das informações contábeis intermediárias e resumo das principais práticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/07, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias e constantes das informações contábeis intermediárias estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela sua gestão.

As informações contábeis intermediárias foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

2.2 Moeda Funcional

A Moeda funcional praticada pela Saneago é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das informações contábeis intermediárias estão expressos em milhares de reais.

2.3 Principais julgamentos e estimativas contábeis

Para preparação das informações contábeis intermediárias, a Administração utiliza determinadas estimativas e premissas, que exigem julgamento no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, sendo estas, avaliados continuamente com base na experiência histórica e outros fatores, incluindo as expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis de acordo com as circunstâncias. Devido a isso, por definição, tais estimativas podem diferir dos resultados reais.

As estimativas e premissas que possuem um risco significativo de provocar um ajuste importante nos valores contábeis de ativos e passivos dentro do próximo período contábil estão divulgadas a seguir:

a) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

A Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização nos créditos a receber de usuários.

Fazem parte da estimativa todas as faturas vencidas há mais de 180 dias dos clientes particulares e dos clientes públicos federal e municipal e as faturas vencidas há mais de 90 dias dos clientes públicos estaduais, bem como os demais créditos vencidos e a vencer dos mesmos clientes. Não são considerados na estimativa os créditos de clientes que estejam em processo de cobrança judicial ou aqueles que tenham acionado a Companhia judicialmente. No caso da estimativa a faturar, a perda estimada é calculada com base no percentual de inadimplência apurado em



relação ao exercício anterior.

A metodologia para determinar tais perdas exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores entre os quais a avaliação do histórico de recebimento, tendências econômicas atuais, estimativa de baixas previstas e o vencimento da carteira de contas a receber. Ainda que a Companhia acredite que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados reais podem ser diferentes.

b) Perdas em estoque

A provisão para perdas em estoque é constituída com base na política interna da Companhia, sendo provisionado em função da falta de movimentação os itens que estão sem consumo nos últimos 12 meses, exceto para itens que compõem a reserva técnica.

c) Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos diferidos sobre a renda com base nos resultados de suas operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal. De acordo com o CPC 32 (IAS 12), o reconhecimento é feito com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

Os ativos de tributos diferidos são revisados regularmente quanto à recuperabilidade e a Companhia reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados tendo por base: (i) o lucro tributável histórico; (ii) as projeções de lucros tributáveis futuros; e (iii) o tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas, as quais podem resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

Para maiores informações sobre os impostos diferidos, ver nota 14.

d) Provisões para demandas judiciais

A Companhia é parte em vários processos legais, os quais incluem, entre outros, demandas relacionadas a processos trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais, incluindo contestações de clientes e fornecedores, nas instâncias administrativas e judiciais. A Companhia constitui provisão referente a processos judiciais quando tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, que seja provável a necessidade de saída de recursos visando liquidar a obrigação e o respectivo valor pode ser razoavelmente estimado. Julgamentos a respeito de eventos futuros podem diferir significativamente das estimativas atuais e exceder os valores provisionados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias que as envolvem.

Para maiores informações sobre as provisões para demandas judiciais, ver nota 26.

2.4 Ativos e passivos financeiros

a) Ativo financeiro - classificação:

A Companhia deve classificar ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto: (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

b) Passivo financeiro - classificação:

A Companhia deve classificar seus passivos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos, e a sua classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos.



Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia não tinha passivos financeiros classificados na categoria de valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros na categoria de “outros passivos” são subsequentemente mensurados usando o método dos juros efetivos para calcular o custo amortizado e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo honorários, custos de transação e outros custos de emissão) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do seu valor contábil líquido.

Os passivos financeiros classificados como “outros passivos” compreendem:

- Saldos a pagar a fornecedores (nota 2.13);
- Empréstimos e financiamentos (nota 2.18).

2.5 Receita operacional

a) Receita de serviços de saneamento

A receita de prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto é reconhecida no momento do consumo de água. A receita é reconhecida ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação do serviço e é apresentada líquida de impostos e taxas incidentes sobre a mesma, incluindo abatimentos e descontos. A receita incorrida, cujo serviço foi prestado, mas ainda não faturada até o final de cada período, é estimada e reconhecida nas contas a receber de clientes e a contrapartida no resultado como receitas a faturar.

Desta forma, a Companhia reconhece sua receita quando: (i) os bens ou serviços são entregues; (ii) o valor pode ser mensurado de forma confiável; (iii) no momento do cumprimento das obrigações de desempenho; e (iv) é provável que os valores serão recebidos.

b) Receita de construção

A Companhia reconhece a receita de construção conforme a ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 Contratos de concessão e CPC 17 (R1) / IAS 11 Contratos de construção, usando o método da percentagem completada, desde que todas as condições aplicáveis sejam concluídas.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de lucro sobre a construção adotada é estabelecida como sendo igual à zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é reconhecida no resultado, como receita e custo de construção.

Adicionalmente, pelas disposições do CPC 47/IFRS 15, a infraestrutura em construção é um direito em receber contraprestação futura, sendo os mesmos registrados durante a construção como ativos de contrato. Quando da sua entrada em operação, esses ativos são transferidos para o ativo intangível.

2.6 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos, arrecadação, depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata com vencimentos originais inferiores a 3 meses da data de aplicação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.



2.7 Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas como estimativa a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras. Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

Os créditos não recebidos que são parcelados assim como os serviços financiados são corrigidos no momento da negociação considerando todo período de recebimento das parcelas. A taxa aplicada é de 1% a.m conforme Resolução Normativa nº 0080/2016-CR, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e Resolução da Diretoria da Saneago Nº 162/2016. Esses valores são segregados em circulante e não circulante conforme o vencimento das parcelas e são descontados a valor presente contra despesas financeiras - AVP sendo utilizada a mesma taxa de 1% a.m.

2.8 Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante deduzidos das provisões para perdas. A provisão para perdas em estoque é constituída com base na política interna da Companhia, sendo provisionado em função da falta de movimentação os itens que estão sem consumo nos últimos 12 meses serão automaticamente classificados como obsoleto.

2.9 Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.10 Imobilizado

Os ativos imobilizados são controlados pelo sistema SAP 4HANA, o qual registra e controla as movimentações de adições e baixas de ativos, cálculo da depreciação, segregação de bens totalmente depreciados e transferência de obras em andamento.

Quando da aquisição de algum ativo imobilizado, antes da aplicação ou destinação final deste bem, há a sua identificação através de plaquetas, sendo estes bens devidamente catalogados e enviados ao seu destino final.

O controle das obras em andamento é efetuado mediante Ordens de Investimentos e Ativos em Formação e a transferência para bens em operação (Ativos Concluídos) se dá mediante documentação emitida pela unidade responsável pela execução de obras, informando que o objeto em questão já se encontra concluído. A Companhia não tem medido esforços para melhorar o controle sobre todo o Ativo Imobilizado da Companhia.

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009 para refletir o custo atribuído de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440 em contrapartida à conta do patrimônio líquido denominada Ajustes de Avaliação Patrimonial. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de R\$24.630 foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente e conforme são depreciados ou baixados, os respectivos valores do custo atribuído são transferidos da conta Ajustes de Avaliação



Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

A depreciação é iniciada quando o ativo imobilizado está disponível para uso, em seu local e em condições necessárias, sendo calculada pelo método linear e realizada pela vida útil econômica, determinada por laudo de empresa especializada. A depreciação em linha reta resulta num débito constante durante a vida útil do ativo, se o seu valor residual não se alterar.

A partir de um novo estudo realizado no ano de 2019 por empresa qualificada contratada pela Companhia, a vida útil econômica dos bens foi revisada com o objetivo de atender as determinações da Lei nº 11.638/2007 e do CPC 27 e também para realizar uma adequada gestão do ativo imobilizado. Para tanto, houve análise documental dos laudos anteriores, vistorias dos grupos de ativos imobilizados, entrevistas com os responsáveis técnicos das áreas, análise de normas e referências disponíveis, além da análise da empresa habilitada responsável pelo estudo.

2.11 Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos da aquisição até a data de entrada do bem em operação. A amortização é iniciada quando o ativo intangível está disponível para uso, em seu local e em condições necessárias, sendo calculada pelo método linear e realizada pela vida útil econômica, determinada por laudo de empresa especializada. A amortização em linha reta resulta num débito constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar. Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões em linha com a interpretação do ICPC 01 - Contratos de Concessão.

A Companhia testa a recuperabilidade dos ativos dos grupos imobilizado e intangível anualmente conforme CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (nota 2.12).

A vida útil econômica dos ativos imobilizado e intangível está assim representada:

Natureza dos Bens	VUE Média/ano*	Natureza dos Bens	VUE Média/ano*
Construções Cíveis	50	Veículos	11
Barragens	50	Máquinas, Tratores	10
Reserv. Tanq.Armazenamento	44	Custo Atribuído (Geral)	9
Instalações Elétricas	40	Equipamentos em Geral	9
Tubulações	36	Equipamentos de Informática	7
Poços	25	Leasing Equip. Informática	7
Macromedidores	15	Direito de uso Veículos	3
Móveis e Utensílios	13	Obras de Arte	-
Softwares	12	Terrenos	-
Hidrômetros	11	Servidões	-

*Vida Útil Econômica (VUE) Média Ponderada.

a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela Companhia relacionada aos contratos de concessão está sobre o alcance do ICPC 01 - Concessões - quando: (I) o município (concedente) controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer, a quem deve fornecê-los e a que preço; (II) o município (concedente) controla a infraestrutura, ou seja, detém qualquer participação residual na infraestrutura ao final da concessão ou a infraestrutura é utilizada no acordo durante toda a sua vida útil; (III) os direitos da Saneago sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos, construída ou adquirida com o objetivo de prestação do serviço;(IV) A Companhia tem



direito de receber caixa ou outro ativo financeiro em caso de término, retomada e/ou não renovação do contrato;(V) A Companhia tem o direito contratual de cobrar os usuários dos serviços públicos.

Os ativos são registrados como intangível - bens afetos à concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso destes ativos e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O valor justo (reconhecimento inicial) de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios é regulada por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos.

Em 15 de julho de 2020 foi publicada a Lei nº 14.026/2020 alterando o marco do saneamento básico no Brasil (Lei 11.445/2007). Assim como a lei anterior, o novo marco indica em seu art. 29, inciso 3º que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativos intangíveis e amortizados pela vida útil do ativo.

b) Licenças de Uso de Software

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas. Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.12 Avaliação ao valor recuperável dos ativos não financeiros (“Impairment”)

Imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes com vida útil definida são revisados anualmente com a finalidade de identificar evidências de perdas (“impairment”) estimadas, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem, dentre outros, os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

Na aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos, o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa é comparado com o seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Considerando-se as particularidades dos ativos da Companhia e a expectativa de utilização dos ativos até o final da vida útil, o valor recuperável utilizado para avaliação do teste é o valor em uso.

Foram utilizadas premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A taxa de desconto utilizada foi de



8,27% (taxa WACC). Conforme demonstrado, os ativos poderão produzir resultados suficientes para sua recuperação já que a insuficiência de um Município é suprida pela suficiência de outro (denominado subsídio cruzado).

Adicionalmente, a Companhia adota impairment para obras que se encontram paralisadas há mais de um ano e sem expectativa de geração de caixa (Lei 11.638/07 Art 183 §3º), sendo os custos diretos e indiretos provisionados em sua totalidade. Caso ocorra a retomada das obras, é realizado o levantamento das perdas incorridas e são reconhecidas no resultado do exercício. O montante da provisão de impairment relacionado a obras paralisadas é de R\$ 128.347 em 30 de setembro de 2020 (RS 132.097 em 31 de dezembro de 2019).

2.13 Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Estima-se que os saldos das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

2.14 Salários e Encargos sociais

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.15 Participação nos Resultados

Os colaboradores da Saneago têm participação no lucro apurado no exercício social, conforme art. 75, §3º do estatuto. O montante referido neste artigo será definido em política interna e lançado no resultado do período, depois de observado no disposto nos artigos 189 e 190 da Lei das Sociedades por Ações.

2.16 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

a) Impostos correntes

O Imposto de Renda e Contribuição Social correntes, quando devidos, são contabilizados no resultado pelo regime de competência. Os tributos são apurados com base no Resultado Antes dos Tributos apresentado na Demonstração do Resultado e ajustado conforme legislação tributária vigente em relação a despesas não dedutíveis, exclusões de base de cálculo permitidas por lei e eventuais benefícios fiscais. As alíquotas aplicáveis para o Imposto de Renda são de 15% mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro excedente ao limite estabelecido, e a Contribuição Social com alíquota de 9%.

b) Impostos diferidos

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques, prejuízo fiscal e demais perdas provisionadas), utilizando as mesmas alíquotas dos tributos correntes. São reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Entretanto, não são reconhecidos se forem gerados no registro inicial de ativos e passivos em operações que não afetam as bases tributárias, exceto em operações de combinação de negócios.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade



fiscal. Está apresentado pelo valor líquido no Balanço Patrimonial.

2.17 Tributos e taxas sobre a receita

As receitas de serviços de saneamento estão sujeitas à incidência do Pis - Programa de Integração Social e da Cofins - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, pelo regime de competência, calculadas pelas alíquotas de 1,65% e 7,60%, respectivamente.

2.18 Empréstimos e Financiamentos

Registra o montante inicial dos recursos captados de terceiros classificáveis no passivo circulante e não circulante. Os encargos financeiros incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados em conta redutora no passivo em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos, demonstrando desta forma a captação líquida, CPC 08 (R) item 12.

Para os ativos qualificáveis (ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda) os custos são capitalizados de acordo com o disposto no item 8 do CPC 20(R1) - Custos de Empréstimos. Os demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos, considerando a taxa interna de retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação.

A utilização do custo amortizado faz com que os encargos financeiros reflitam o efetivo custo do instrumento financeiro e não somente a taxa de juros contratual do instrumento, ou seja, incluem-se neles os juros e os custos de transação da captação, bem como prêmios recebidos, ágios, deságios, descontos, atualização monetária e outros. Assim, a taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos feitos ou a serem efetuados até a liquidação da transação. Portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como não circulantes.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são apuradas entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, e são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras.

2.19 Arrendamento

O CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, exigindo que o arrendatário contabilize os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros conforme o CPC 06 (R1), ou seja, reconhecendo um Ativo de Direito de Uso (“Ativo de Arrendamento”) igual a um Passivo de Arrendamento, a menos que os arrendamentos sejam de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (valores abaixo de US\$ 5).

2.20 Provisões, obrigações legais, depósitos judiciais e ativos contingentes

As provisões relativas às demandas judiciais são reconhecidas quando: (i) há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado; (ii) é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor pode ser estimado de forma confiável. Se houver obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de recursos ser exigida para a liquidação é determinada ao se considerar a natureza das obrigações como um todo.



A Companhia não reconhece passivos contingentes nas informações contábeis intermediárias por não esperar que saídas de recursos sejam requeridas ou quando o montante da obrigação não pode ser mensurado de forma confiável.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis.

2.21 Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.22 Benefícios e Contribuição definida Concedidos a Empregados

Em conformidade com os planos de benefício definido temos: (a) obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados aos atuais e aos ex-empregados; e (b) risco atuarial (de que os benefícios venham a custar mais do que o esperado) e risco de investimento recaem, substancialmente, sobre a entidade. Se a experiência atuarial ou de investimento for pior que a esperada, a obrigação da entidade pode ser aumentada. Item 30, CPC 33(R1).

Nos planos de contribuição definida, a obrigação legal ou construtiva da entidade está limitada à sua participação. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado deve ser determinado pelo montante de contribuições pagas pela entidade patrocinadora (e, em alguns casos, também pelo empregado) para um plano de benefícios pós-emprego ou para uma entidade à parte, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Em consequência, o risco atuarial (risco de que os benefícios sejam inferiores ao esperado) e o risco de investimento (risco de que os ativos investidos venham a ser insuficientes para cobrir os benefícios esperados) recaem sobre o empregado. Item 28, CPC 33(R1).

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios definidos e de contribuição de pensão, aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados

2.23 Apresentação de Informações por Segmento

Dada à peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial (serviços de saneamento), as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das demonstrações contábeis, uma vez que a Administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

2.24 Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza gerada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período, sendo requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentada como informação suplementar às informações contábeis intermediárias para fins de IFRS. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base para preparação das informações anuais e seguindo as disposições contidas no CPC



09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza gerada por meio da receita bruta das vendas (incluindo os tributos incidentes, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, como também os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3. Gestão de riscos financeiros e instrumentos financeiros

3.1 Fatores de risco financeiro

Os negócios da Companhia, sua posição financeira e o resultado de suas operações podem ser afetados por oscilações e sazonalidades da conjuntura econômica, expondo-a aos riscos de:

- Risco de mercado (risco de taxa de juros e risco da flutuação cambial)
- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de contratos de Concessão/Programa

(a) Risco de mercado

Risco da taxa de juros

A Saneago está sujeita às oscilações de cada um dos indexadores das taxas de juros provenientes de transações de empréstimos, financiamentos e debêntures, e aplicações financeiras, que impactam seus pagamentos e recebimentos e, conseqüentemente, seus fluxos de caixa, tais como TJLP/TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), CDI (Taxa de juros dos Certificados de Depósitos Interbancários) ou índices de inflação como IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor).

Conforme Política de Gestão de Riscos Financeiros, para mitigar os riscos inerentes à taxa de juros a Companhia poderá utilizar os seguintes instrumentos financeiros e estratégias: Contratos de Swap, repactuação dos contratos ou liquidação antecipada.

Sensibilidade da Dívida

Na análise de sensibilidade para o risco da taxa de juros, utilizou-se o saldo devedor da dívida que tem um dos seguintes indicadores econômicos indexados: IPCA, CDI, Cotação do Dólar, TJLP e TR. Assim, com base na expectativa de mercado para o fechamento desses indexadores no 3º trimestre de 2020, procedeu-se a simulação de três cenários. O Cenário provável considera a evolução esperada dos indicadores, já os Cenários II e III foram feitos com apreciação na taxa de 25% e 50%, respectivamente.

Indicadores	Sensibilidade da Dívida - 30/09/2020						
	Exposição	Cenário provável		Cenário II		Cenário III	
		Taxas	Valor	Taxas	Valor	Taxas	Valor
IPCA (FIDC IV)	243.023	2,12%	248.175	2,65%	249.463	3,18%	250.751
CDI ³ (Bancos + Debêntures)	596.767	1,90%	608.106	2,38%	610.941	2,85%	613.776
Dólar (BID)	110.724	5,25	101.493	6,56	126.866	7,88	152.240
TJLP ² (BNDES)	675	4,91%	708	6,14%	717	7,37%	725
TR ¹ (Caixa Econômica Federal)	127.221	0,00%	127.221	0,00%	127.221	0,00%	127.221
Sub Total	1.078.410		1.085.703		1.115.208		1.144.713
Cotas Subordinadas	(86.655)						
Custo de Transação	(24.604)						
	967.151						
Não sujeito a riscos							
FCO - Cezarina e Silvana	5.578						
	972.729						



- a) Taxa referencial no Brasil na data base das informações intermediárias é 0%, por isso os cenários não foram alterados.
- b) Contrato na modalidade pré-fixado.

Risco da flutuação cambial

A Saneago está sujeita às oscilações de cada moeda que compõe suas relações financeiras, e que, consequentemente impactam seu fluxo de caixa. Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado, e, consequentemente, impactando suas despesas financeiras.

Conforme Política de Gestão de Risco Financeiros, com objetivo de reduzir a imprevisibilidade da variação cambial e otimizar a gestão de caixa aumentando o seu grau de previsibilidade, a Companhia poderá contratar um instrumento de hedge de proteção. Os instrumentos de hedge elegíveis são: Contratos de Swap ou Contrato a Termo de moedas (NDF). A contratação destes instrumentos deverá observar o cálculo de custo versus benefício esperado em relação ao instrumento utilizado.

Sensibilidade dívida externa - BID

Em relação ao contrato 1414/OC firmado entre a Saneago e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, não há adoção de mecanismos de trava de proteção contra as oscilações da variação cambial “contrato de Hedge”, no entanto, a Companhia avaliou a viabilidade de se fazer o Hedge em virtude das mudanças presentes e prováveis no cenário econômico mundial e até 30 de setembro de 2020 a conclusão é pela não viabilidade dessa adoção.

A Análise de Sensibilidade projetada em 30 de setembro 2020 para os períodos seguintes apontou ligeira alta no valor esperado da dívida, por conta da expectativa de valorização da moeda estrangeira provocada principalmente pela crise sistema mundial de pandemia, Coronavírus, que tem afetado de maneira substancial as condições financeiras nacionais e internacionais. No âmbito externo, os riscos associados a uma desaceleração da economia global permanecem e também as incertezas sobre políticas econômicas, desaceleração da economia e de natureza geopolítica - notadamente as disputas comerciais - que podem contribuir para um crescimento global ainda menor. Os fatores internos estão relacionados à capacidade que a economia brasileira apresenta de absorver revés no cenário internacional e à perspectiva de reformas estruturais, especialmente as de natureza fiscal e que propiciem a retomada do processo de recuperação econômica. A cotação do dólar no pagamento da parcela que venceu em outubro de 2019 foi de R\$ 4,07. Para pagamento da parcela vencida em outubro de 2020, a cotação foi de R\$ 5,59. A projeção da taxa de câmbio para 2020 é de R\$ 5,45.

Os valores para o dólar destes cenários foram baseados nas publicações realizadas pelo Banco Central do Brasil, Relatório de Mercado - FOCUS (Expectativas de Mercado) em 30 de outubro de 2020.

(b) Risco de Crédito

Praticamente toda a população do Estado de Goiás é cliente da Saneago. Considerando o tipo de negócio da Companhia, para os clientes particulares em inadimplência adota-se a prática de corte no abastecimento, não sendo efetuada nenhuma análise de crédito. No entanto, em virtude da pandemia de Covid-19 os cortes foram suspensos no período de 19 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020. Esta prática não se aplica para os clientes públicos, no entanto a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência por meio de negociações com prefeituras devedoras e com órgãos da administração pública do Estado de Goiás.



(c) Risco de liquidez

O risco de liquidez da Companhia, decorre, principalmente, da capacidade da geração de caixa gerado por suas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos federal, estadual e de instituições privadas. Além disso, existe um controle gerencial das entradas e saídas de fluxos de caixa, com programações planejadas para que a Companhia possa cumprir com as suas obrigações.

Dessa forma, a gestão da exposição do risco de liquidez da Companhia, é realizada por meio de um monitoramento e do controle do risco de liquidez, o qual pode ser definido como a possibilidade da Companhia não possuir recursos suficientes para honrar com seus compromissos financeiros, ou mesmo de ter de arcar com custos adicionais para fazê-lo devido à escassez de recursos financeiros suficientes na data estabelecida para cada dívida, tendo como consequência os descasamentos entre fluxos de pagamentos e de recebimentos, os quais poderão ser influenciados pela escassez hídrica que tenha impacto significativo no faturamento da Companhia; pela redução do faturamento em atendimento ao cumprimento de decisão judicial; pela redução na demanda que tenha impacto significativo no faturamento da Companhia; pela elevação da inadimplência e dos custos e despesas não gerenciais acima dos limites projetados; e, pelo reconhecimento e realização de despesa não recorrente e não contingenciada.

(d) Risco de contratos de Concessão/Programa

Os resultados da Saneago dependem da manutenção dos contratos nos municípios em que opera. Geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações o município tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, por descumprimento de obrigações legais ou contratuais, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não amortizados.

3.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade, para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Posição Financeira Líquida	30/09/2020	31/12/2019
Total dos Empréstimos/Debêntures	972.729	945.853
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(192.480)	(169.607)
(=) Dívida líquida	780.249	776.246
(+) Total do Patrimônio Líquido	3.062.487	2.801.329
(=) Total do Capital	<u>3.842.736</u>	<u>3.577.575</u>
Índice de Alavancagem Financeira	20,30%	21,70%

4. Novas normas, alterações e interpretações contábeis

Novas normas, alterações e interpretações contábeis que entraram em vigor para períodos iniciados em/ou após 1° de janeiro de 2020

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para



exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020 ou após. As normas alteradas e interpretações citadas a seguir, não impactaram significativamente essas informações contábeis intermediárias.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS;
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3);
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 (R1)/IAS 1 e CPC 23/IAS 8);
- Reforma da taxa de juros (alteração aos CPC 48 e CPC 40); e
- Classificação de passivos como circulante ou não-circulante (alteração ao CPC 26 (R1)/IAS 1).

5. Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2020	31/12/2019
Fundo Fixo	193	12
Bancos - Conta Corrente / Arrecadação	14.984	13.856
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	186	3.549
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	7.144	18.865
Aplicações Financeiras (b)	169.973	133.325
	192.480	169.607

Consistem em numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias úteis após o ingresso na conta bancária;

(b) As Aplicações Financeiras apresentaram uma elevação de (R\$ 36.648) no fechamento deste 3º trimestre de 2020, afetadas por:

- Captação de recursos pela 7ª emissão das debêntures nos meses de abril e maio de 2020 no valor total de R\$ 150.000.

- Plano de Contingência adotado pela Companhia em Razão da Pandemia do Novo Coronavírus com a negociação de postergação de pagamentos de vários passivos, conforme nota nº 1.1.

As aplicações estão compostas pela seguinte forma:

		30/09/2020				31/12/2019	
Banco	Conta	Valor	Remuneração Efetiva	Banco	Conta	Valor	Remuneração Efetiva
Itaú	14095-6	357	5,52% CDI	Itaú	140956	431	40,23% CDI
Itaú	2989-4	6.929	12,50% CDI	Itaú	2989-4	6.429	40,23% CDI
Itaú	2989-4	-	7,86% CDI	Itaú	2989-4	22.185	101,14% CDI
Itaú	14094-9	166	5,52% CDI	Itaú	14094-9	162	40,23% CDI
Santander	63-000013-7	149.055	100% CDI	Santander	63-000013-7	-	-
B.Brasil	6013-5	561	92% CDI	B.Brasil	6013-5	674	92% CDI
B.Brasil	6544-7	543	93% CDI	B.Brasil	6544-7	532	92% CDI
BBM	701742	4.447	100% CDI	BBM	701742	3.763	100% CDI
BBM	701866-0	4.851	100% CDI	BBM	701866-0	1.350	100% CDI
Safra	23190-0	11	(36,50%) CDI	Safra	23190-0	9	96,62% CDI
Bradesco	1368	359	6,25% CDI	Bradesco	1368	643	9,81% CDI
Bradesco	1393	2.694	12,50% CDI	Bradesco	1393	-	-
B.Brasil	6640-0	-	-	B.Brasil	6640-0	15.845	90,45% CDI
B.Brasil	105334-5	-	99,25% CDI	B.Brasil	105334-5	81.302	96% CDI
		169.973				133.325	

Os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas



informações contábeis intermediárias por estarem atreladas à variação do CDI, ou por se tratar de aplicações em fundos de rendimentos específicos com rentabilidade pós-fixada verificada mensalmente através dos extratos de rendimentos apresentados pelas instituições financeiras. A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valor justo.

As aplicações financeiras no BBM e Bradesco referem-se a uma exigência contratual, na emissão da 4, 5 e 6 emissões de debêntures, como garantias para pagamentos dos juros incorridos, no exercício. Portanto, estão disponíveis para uso em 12 meses.

6. Títulos e valores mobiliários

Instituição Financeira	Conta	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	30/09/2020	31/12/2019
Circulante					
Caixa Econômica Federal	várias	CDB/Fundo FIC	98% do CDI	8.402	8.218
				8.402	8.218
Não Circulante					
Caixa Econômica Federal	várias	CDB/Fundo FIC	98% do CDI	15.734	14.824
				15.734	14.824
Total				24.136	23.042

A aplicação na CEF refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de financiamentos, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses. As reservas que se referem a contratos junto ao BNDES cujo vencimento está dentro dos próximos 12 meses estão classificadas no ativo circulante.

7. Créditos a receber de usuários

	30/09/2020			31/12/2019		
	Particular	Público	Total	Particular	Público	Total
Faturados a vencer	130.389	21.752	152.141	94.714	9.730	104.444
A vencer há mais de 30 dias	22.882	5.908	28.790	20.347	6.577	26.924
Vencidos até 30 dias	89.693	567	90.260	86.952	8.641	95.593
Vencidos de 31 a 60 dias	42.902	4.558	47.460	30.030	4.744	34.774
Vencidos de 61 a 90 dias	26.883	2.453	29.336	10.942	4.228	15.170
Vencidos de 91 a 120 dias	20.991	1.948	22.939	9.067	3.981	13.048
Vencidos de 121 a 180 dias	35.478	5.089	40.567	14.867	6.755	21.622
Vencidos de 181 a 360 dias	5.792	11.734	17.526	5.515	16.306	21.821
Vencidos de 361 dias a 5 anos	21.213	87.968	109.181	21.098	84.073	105.171
Vencidos acima de 5 anos	617	6.308	6.925	820	2.448	3.268
Arrecadação a discriminar	(1.424)	-	(1.424)	(45)	-	(45)
Estimativa a faturar	93.410	6.256	99.666	81.371	6.418	87.788
(-) AVP Créditos a Receber	(851)	(285)	(1.136)	(852)	(318)	(1.170)
(-) PCLD	(14.776)	(135.414)	(150.190)	(4.976)	(131.033)	(136.009)
Subtotal	473.199	18.842	492.041	369.850	22.550	392.400
Créditos a receber (Não Circulante)	15.523	17.048	32.571	16.016	19.579	35.595
(-) AVP Créditos a Receber	(2.986)	(4.010)	(6.996)	(3.363)	(4.672)	(8.035)
(-) PCLD	(449)	(8.493)	(8.943)	(602)	(9.164)	(9.766)
Subtotal	12.087	4.545	16.632	12.051	5.743	17.794
Total	485.286	23.387	508.673	381.901	28.293	410.194

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multas, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. Os créditos não recuperáveis baixados para o resultado até 30 de setembro de 2020 foram de R\$ 95.105 (R\$ 90.150 em 2019).



Os créditos com o Governo de Goiás são adicionados para fins tributários, seguindo o art. 6º da Lei 9.430/96, foram de R\$ 3.700 até 30 de setembro de 2020 (R\$ 5.089 no exercício de 2019).

A movimentação na perda estimada para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

Saldo em 31/12/2019	<u>(145.775)</u>
Constituição/Reversão de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa (nota 31)	<u>(13.358)</u>
Saldo em 30/09/2020	<u><u>(159.133)</u></u>

Para clientes particulares a política de cobrança consiste inicialmente em reaviso de débito que compreende uma mensagem emitida na fatura da referência seguinte. Após o reaviso é concedido o prazo de 30 dias para pagamento e caso a fatura não seja quitada, há a interrupção do fornecimento de água (corte), que ocorre em média 48 dias após o vencimento da fatura original, para períodos normais.

8. Estoques

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Materiais para estações de tratamento	5.417	8.048
Materiais para juntas e proteção de tubos	434	57
Materiais e equipamentos elétricos	4.099	1.967
Tubos, conexões para redes e adutoras	36.383	37.037
Materiais para ligações prediais	1.769	1.505
Hidrômetros	11.828	11.532
Válvulas e registros	6.870	9.740
Conjunto motor bomba	2.218	2.412
Materiais diversos	4.253	5.305
(-) Provisão para Perda Estoque (a)	<u>(20.936)</u>	<u>(31.881)</u>
	<u><u>52.335</u></u>	<u><u>45.722</u></u>

a) A provisão para perdas em estoque é constituída com base na política da Companhia, sendo provisionados os itens que não foram movimentados nos últimos 12 meses, exceto para itens que compõem a reserva técnica.

A movimentação na perda em estoques foi como segue:

Saldo em 31/12/2019	<u>(31.881)</u>
Constituição/Reversão de Provisão para perdas em Estoque (nota 31)	<u>10.945</u>
Saldo em 30/09/2020	<u>(20.936)</u>

9. Tributos a recuperar

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
IRPJ (a)	1.112	1.112
IRRF	2.759	1.379
Receita Federal (b)	3.999	3.999
	<u><u>7.870</u></u>	<u><u>6.490</u></u>

(a) Refere-se a Saldo Negativo de IRPJ e CSLL (pagamentos a maior por estimativa);

(b) Refere-se a pedido de restituição do PAES e pagamento indevido de parcelamento previdenciário.



10. Despesas antecipadas e adiantamentos

	30/09/2020	31/12/2019
Circulante		
Prêmios de Seguros	230	
Fundo Invest. Direitos Creditórios -FIDC IV (a)	11.436	12.396
Adiantamentos para pós graduação	32	43
Adiantamentos para viagens	624	1.206
Adiantamentos de férias	-	2.244
Adiantamento 13º salário	19.216	1
Remuneração Contratual com Municípios	6.898	4.928
Gastos com emissão de ações	1.116	1.101
	39.552	21.919
Não Circulante		
Remuneração Contratual com Municípios	194.527	142.214
	194.527	142.214

(a) Refere-se aos valores de amortização e encargos pagos antecipadamente pela Saneago conforme Regulamento FIDC IV.

(b) Referem-se ao pagamento de indenização pela renovação antecipada junto aos municípios de Goiânia, Anápolis e Águas Lindas, sendo que os valores serão amortizados em 30 anos (prazo contratual).

11. Subdelegação

Para cumprimento dos Contratos de Programa celebrados entre a Saneago e os municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, a Companhia optou em subdelegar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário através de procedimento licitatório, sendo vencedora a empresa então denominada Foz Goiás Saneamento S.A, (posteriormente denominada Odebrecht Ambiental) cujo contrato nº 1327/2013 efetivou-se em 19 de julho de 2013.

A operação definitiva dos serviços iniciou-se em novembro de 2013 com vigência prevista até 01 de novembro de 2041.

Em 25 de abril de 2017 foi concluída a operação de alienação da totalidade das ações da Odebrecht Ambiental à Brookfield Partners LP, constituindo a nova holding denominada BRK Ambiental Participações S.A, sendo o contrato 1327/2013 operado pela BRK Ambiental Goiás S.A. Esta operação foi feita mediante anuência prévia da Saneago, sendo que a documentação atinente à regularidade jurídica atualmente está sob análise pela Companhia.

O contrato integra a prestação regionalizada realizada pela Saneago e possui as seguintes características:

- Entidade reguladora a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e intervenientes anuentes os municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade;
- Pagamento de outorga à Saneago de R\$ 273.000 em 30 (trinta) parcelas anuais, devidamente atualizadas pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Final);
- Atendimento e ampliação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, em 6 (seis) anos, devendo a universalização atingir no mínimo 90% (noventa por cento) da população atendida com abastecimento público de água;



- Ação Comercial Integrada, sob gestão da Saneago, dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, na área da subdelegação, sendo de responsabilidade da subdelegatária o cadastro de usuários, execução de leitura de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de contas/faturas únicas para cobrança, corte e religação de água, micromedição entre outras atividades acessórias relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os valores referentes à outorga estão registrados no Ativo Circulante proporcionalmente à duração do contrato e devidamente atualizados pelo IPCA, em contrapartida ao Resultado do Exercício. Os investimentos realizados pela subdelegatária e não amortizados estão registrados no Ativo Não Circulante, representando um direito de recebimento pela Saneago, e em contrapartida no Passivo Não Circulante, que representa uma obrigação da Saneago perante a subdelegatária.

Subdelegação	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Outorga	7.008	9.314	1.690	1.026
	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Investimentos Sistema de Esgoto	773.502	677.280	773.502	677.280
Total	780.510	686.594	775.192	678.306

12. Outras contas a receber

	30/09/2020	31/12/2019
Circulante		
Depósitos em garantia	18	18
Consórcio	375	375
Adiantamentos Diversos	374	373
(-) Provisão para Perdas	(375)	(375)
	392	391
Não circulante		
Contratos sem Concessão (a)	32.765	32.765
(-)Perdas Estimadas p/ Créditos	(32.765)	(32.765)
	-	-

(a) Contratos sem Concessão.

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

Caldas Novas

Em face da retomada dos sistemas pelo município em 27 de junho de 1995, a Saneago ajuizou ação de indenização, Processo nº 0033803.68.1995.8.09.0051. Em abril/2020 foi remetido os autos ao Superior Tribunal de Justiça para julgar o agravo em recurso especial interposto pela Saneago. Em 06/05/2020 o processo foi concluso para decisão do Presidente do STJ. Em 02/10/2020 o STJ conheceu do Agravo em Recurso Especial, mas negou provimento, mantendo, assim o acórdão do TJGO.

Catalão

O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que a Saneago obteve resultados desfavoráveis, não havendo a possibilidade de retomada do sistema. Foi proposta ação através do Processo nº 37532.36.2016.8.09.0029. Em setembro de 2019 foi solicitado pelo



SANEAGO Saneamento de Goiás S.A.

procurador da SAE - Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão a habilitação para acesso ao processo eletrônico. Em 02/06/2020 os autos foram conclusos para despacho do Juiz, que poderá designar novo perito para o caso.

13. Depósitos Judiciais

	30/09/2020	31/12/2019
Depósitos Judiciais	9.772	9.384
	<u>9.772</u>	<u>9.384</u>

14. Tributos diferidos

Tributos Diferidos Ativos	30/09/2020				31/12/2019			
	Base de Cálculo	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	Base de Cálculo	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
PCLD-Créditos a Receber	159.132	39.782	14.322	54.104	151.420	36.444	13.120	49.564
Prov. Perda de Estoque	20.937	5.234	1.884	7.118	31.882	7.970	2.869	10.839
Prov. Perda Investimento	564	141	51	192	564	141	51	192
Prov. Contingências	141.634	35.409	12.747	48.156	142.209	35.552	12.799	48.351
Prov. Perdas de Outros Créditos	375	94	34	128	375	94	34	128
Prov. Contratos Sem Concessão	32.765	8.191	2.949	11.140	32.765	8.191	2.949	11.140
Prov. Perdas de Obras	128.347	32.087	11.551	43.638	132.097	33.024	11.889	44.913
Passivo atuarial	128.881	32.220	11.599	43.819	128.881	32.220	11.599	43.819
Prejuízo Fiscal IRPJ	105.872	13.890	-	13.890	124.957	31.239	-	31.239
Prejuízo Fiscal CSLL	349.667	-	26.942	26.942	368.750	-	33.188	33.188
Total	1.068.174	167.048	82.079	249.127	1.113.900	184.875	88.498	273.373
Tributos Diferidos Passivos								
Ajuste de Avaliação Patrimonial	50.479	12.620	4.543	17.163	50.483	12.621	4.543	17.164
Total Tributos Diferidos Líquido				231.964				256.209

Com base nos estudos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal limitado ao menor valor entre o montante de lucros futuros e às diferenças temporárias/prejuízos fiscais que poderão ser compensados (em 31 de dezembro de 2019 limitou-se às diferenças temporárias/prejuízos fiscais). Abaixo, projeção de lucro tributável para os próximos 10 anos.

Ano	Expectativa de Realização		
	IRPJ	CSLL	Soma
2020	26.468	11.451	37.919
2021	-	13.636	13.636
2022	-	6.383	6.383
	<u>26.468</u>	<u>31.470</u>	<u>57.938</u>

Movimentação do Imposto Diferido

Saldo mantido no ativo fiscal diferido em 31/12/2019	256.209
(+) Constituição de ativo fiscal diferido	(24.246)
(-) Constituição de passivo fiscal diferido	1
Saldo mantido no ativo fiscal diferido em 30/09/2020	231.964
Reversão no resultado do exercício em 30/09/2020	
Lucro antes dos impostos	340.441
Alíquota combinada 34%	115.750
(+/-) IRPJ/CSLL sobre adições e exclusões permanentes/temporárias e prejuízo fiscal	(139.996)
Reversão no resultado do exercício	<u>(24.246)</u>



15. Investimentos

A Companhia possui cotas de investimentos em algumas empresas onde não exerce influência significativa no montante de R\$ 573, os quais estão contabilizados pelo método de custo.

Descrição	30/09/2020	31/12/2019
Comurg	515	515
Metrobus	46	46
Outros	12	12
	573	573
Provisão p/ Perdas	(564)	(564)
	9	9

16. Imobilizado

	30/09/2020	31/12/2019
Bens de Uso Geral	171.540	169.997
Bens de Uso Geral em Andamento(a)	158.322	147.232
Bens Custo Atribuído	64.892	65.089
Bens de Uso Geral - Leasing	7.241	7.243
Aportes a Realizar - Consórcio Corumbá	47.955	51.138
Direito de Uso - Veículos (nota 16.2)	56.492	57.764
Deprec. Acumulada - Direito de Uso (nota 16.2)	(22.520)	(11.403)
Deprec. Acumulada Geral	(101.292)	(95.533)
Deprec. Acumulada - Custo Atribuído	(14.431)	(14.623)
Deprec. Acumulada - Leasing	(4.830)	(4.290)
	363.369	372.614

(a) Composição dos bens de uso geral em andamento:

	30/09/2020	31/12/2019
Bens de Uso Geral (Andamento)	98.505	88.993
Bens de Uso Geral PAC (Andamento)	59.817	58.239
	158.322	147.232

16.1 Imobilizado Técnico

A movimentação do imobilizado pode ser demonstrada como segue:

Imobilizado Técnico	Saldo 31/12/2019	Adição	Baixa	Deprec. /Amort.	Movimento Período	Saldo 30/09/2020
Bens de Uso Geral	169.997	2.314	(771)	-	-	171.540
Bens de Uso Geral em Andamento	147.231	11.091	-	-	-	158.322
Bens Custo Atribuído	65.089	-	(197)	-	-	64.892
Bens de Uso Geral - Leasing	7.242	-	(1)	-	-	7.241
Aportes a Realizar - Cons. Corumbá	51.139	-	-	-	(3.184)	47.955
Deprec. Acumulada Geral	(95.532)	-	700	(6.460)	-	(101.292)



Deprec. Acumulada - C. Atribuído	(14.623)	-	197	(5)	-	(14.431)
Deprec. Acumulada - Leasing	(4.290)	-	-	(540)	-	(4.830)
	326.253	13.405	(72)	(7.005)	(3.184)	329.397

16.2 Direito de Uso - Arrendamento

A Saneago aplicou os requisitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16 a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2019, conforme nota explicativa 19 d.

	30/09/2020	31/12/2019
Direito de Uso - Veículos	56.492	57.764
Deprec. Acumulada - Direito de Uso	(22.520)	(11.403)
	33.972	46.361

A movimentação do imobilizado Direito de Uso pode ser demonstrada como segue:

Imobilizado - Direito de Uso	Saldo 31/12/2019	Deprec. /Amort.	Movimento Período	Saldo 30/09/2020
Direito de Uso - Veículos	57.764	-	(1.272)	56.492
Deprec. Acum - Direito de Uso	(11.403)	(11.117)	-	(22.520)
Total	46.361	(11.117)	(1.272)	33.972

Conforme deliberação CVM N° 859, de 07 de junho de 2020 a Companhia revisou seus arrendamentos firmados de acordo com o CPC 06 (R2) e identificou que não houve modificações de contrato ou de pagamento dos Direitos de Usos e que esses ativos permaneceram em normal operação mesmo em meio ao cenário de Pandemia (COVID-19).

17. Ativo de Contrato

O Ativo de Contrato (obras em andamento) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo Intangível somente após a conclusão das obras.

O Ativo de Contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção, considerando a taxa efetiva dos empréstimos vigentes na data da capitalização.

Ativos de Contratos	Saldo em 31/12/2019	Adição	Baixa	Movimento Período	Transf. P/ Imob.	Saldo em 30/09/2020
Sistema de Água	219.854	41.216	(6.932)	-	(14.569)	239.569
Sistema de Esgoto	374.638	41.186	-	-	-	415.824
Estoque de Obras	36.050	-	-	12.131	-	48.181
	630.542	82.402	(6.932)	12.131	(14.569)	703.574

18. Intangível

	30/09/2020	31/12/2019
Sistema de Água	2.566.209	2.528.466
Sistema de Esgoto	2.801.192	2.798.037
Bens de Uso Geral	6.338	4.036
Software (Licenças)	33.497	31.243
Amortização Acumulada	(2.652.636)	(2.588.932)
Aportes a Realizar - Águas Lindas	55.653	55.633



Provisão Para Perdas (Impairment)	(128.347)	(132.097)
Operação Decantação (Nota 38)	(118.494)	(118.494)
Regularização Fundiária	35.621	32.400
Não Oneroso - Água	44.848	42.231
Não Oneroso - Esgoto	78.977	44.879
	2.722.858	2.697.402

A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:

Intangível em uso	Saldo em 31/12/2019	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Movimento Período	Saldo em 30/09/2020
Sistema de Água	2.528.466	36.087	(14.420)	-	16.075	2.566.208
Sistema de Esgoto	2.798.037	2.551	(80)	-	684	2.801.192
Bens de Uso Geral	4.035	2.373	(70)	-	-	6.338
Amortiz. Acumulada	(2.588.932)	-	12.687	(76.391)	-	(2.652.636)
Software (Licenças)	33.947	6.578	-	-	-	40.525
Amort. Software (Licenças)	(2.704)	-	-	(4.324)	-	(7.028)
Aportes a Realizar - Águas Lindas	55.633	-	-	-	20	55.653
Provisão Para Perdas (Impairment)	(132.097)	-	3.750	-	-	(128.347)
Operação Decantação (Nota 38)	(118.494)	-	-	-	-	(118.494)
Regularização Fundiária	32.400	5.410	-	-	(2.189)	35.621
Total	2.610.291	52.999	1.867	(80.715)	14.590	2.599.032
Intangível em andamento - Não Oneroso						
Não Oneroso - Água	42.232	2.850	-	-	(234)	44.848
Não Oneroso - Esgoto	44.879	34.158	-	-	(59)	78.977
Total	87.111	37.008	-	-	(293)	123.825
Total do Intangível	2.697.402	90.007	1.867	(80.715)	14.297	2.722.858

18.1) Subvenções Governamentais/PAC - Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos dos ativos imobilizado e intangível incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interveniante Executora a Saneago que celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a Saneago e o Município, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água, bem como transferir o valor da contrapartida, de responsabilidade do Estado de Goiás, para a Companhia.

As devoluções são tratadas nos contratos de repasse, item 8.5.1, Cláusula oitava - Da execução financeira, conforme Manual de Instruções do PAC, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto pactuado no contrato;
- Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no contrato;
- Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com a vigência contratual, a consecução/ampliação do objeto e como contrapartida.

Nos casos acima a efetivação da devolução dos recursos obedecerá às seguintes regras:

- Inexecução total do objeto, em que os recursos permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do Compromissário: devolução dos recursos acrescidos do resultado da aplicação financeira;
- Execução parcial do objeto, em que a parte executada apresenta funcionalidade: devolução



dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do plano de trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira;

c) Execução parcial do objeto, em que a parte executada não apresenta funcionalidade: devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança e;

d) Aplicação dos recursos em desconformidade com o Plano de Trabalho: instauração de Tomada de Contas Especial e devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

Cidade	Contr.	Saldo 31/12/2019	Ingresso PAC	Devoluções em espécie	Saldo 30/09/2020
Formosa	0218016-87	7.689	-	-	7.689
Stº Antônio do Descoberto	0218331-07	388	-	-	388
Cristalina	0226017-65	308	-	-	308
Goiânia - Meia Ponte	0226025-62	2.769	1.104	-	3.873
Valparaíso	0218021-51	114	-	-	114
Luziânia	0218328-52	1.465	-	-	1.465
Planaltina	0218330-94	63	-	-	63
Valparaíso	0218343-40	44	-	-	44
Novo Gama	0226015-46	129	-	-	129
Novo Gama	0226018-79	971	-	-	971
Goiânia - Vila Adélia	0226024-57	7.294	-	-	7.294
Luziânia	0226026-76	50.936	11.323	-	62.259
Luziânia	0231460-45	57	-	-	57
Trindade	0237772-43	1.189	-	-	1.189
Goiânia	0350788-10	39.757	558	-	40.315
Stº Antônio do Descoberto	0350796-17	2.652	-	-	2.652
Pirenópolis	0350884-88	1.422	-	-	1.422
Aparecida de Goiânia	0351738-28	3.094	-	-	3.094
Goiânia Jd Petrópolis SES	0408678-27	2.632	32	-	2.664
Anápolis SES	0408691-99	19.595	1.538	-	21.133
Total PAC		142.568	14.555	-	157.123
Outros Programas					
Adutora João Leite	1524/01	729	-	-	729
Adutora João Leite	0187/06	1.472	-	-	1.472
Amaralina - FUNASA	25	248	-	-	248
Nerópolis - ANA-PRODES	68/15	4.601	-	-	4.601
Pires do Rio - ANA PRODES	68/15	1.976	-	-	1.976
Campos Verdes FUNASA/SECIMA	TC650/20	383	-	-	383
Goiânia-Recuperação Florestal	0153005/16	1.011	131	(294)	848
Total Outros Programas		10.420	131	(294)	10.257
Total Geral		152.988	14.686	(294)	167.380

19 . Empréstimos e Financiamentos

BID

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa de juros do pagamento efetuado em 11 de abril de 2020 foi de 1,77% ao semestre e 3,56% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de outubro de 2027.

Debêntures 4ª Emissão

Em dezembro de 2017, fez-se instrumento particular de escritura da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da



instrução da CVM 476 de 16 de janeiro de 2009.

A Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 351ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 24 de novembro de 2017, e 352ª reunião do mesmo conselho em 15 de dezembro de 2017.

Quantidade de debêntures emitidas	Valor Unitário	Valor captado (R\$)
130.000	1.000	130.000.000

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.1.4, esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro a ser verificado anualmente, estabelecido para a 4ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0 e para o encerramento em 30 de setembro de 2020 a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida.

Debêntures 5ª Emissão

Em dezembro de 2018, fez-se instrumento particular de escritura da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfaria com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e instrução da CVM 476 de 16 de janeiro de 2009.

A Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 370ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada 08 de novembro de 2018.

Quantidade de debêntures emitidas	Valor Unitário	Valor captado (R\$)
250.000	1.000	250.000.000

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.15.1, esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro, a ser verificado anualmente, estabelecido para a 5ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0 e no encerramento em 30 de setembro de 2020 a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida.

Debêntures 6ª Emissão

Em setembro de 2019, fez-se instrumento particular de escritura da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e instrução da CVM 476 de 16 de janeiro de 2009.

A Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 387ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 24 de julho de 2019.

Quantidade de debêntures emitidas	Valor Unitário	Valor captado (R\$)
-----------------------------------	----------------	---------------------



140.000

1.000

140.000.000

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.15.1, esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas as condições previstas contratualmente.

O índice financeiro estabelecido para a 6ª Emissão das debêntures é o EBTIDA Ajustado menor ou igual a 3,0 e deve ser verificado anualmente pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário. Não houve descumprimento dos índices financeiros relacionados à cobertura da dívida até 30 de setembro de 2020.

Debêntures 7ª Emissão

Em abril de 2020, fez-se instrumento particular de escritura da 7ª (séta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e instrução da CVM 476 de 16 de janeiro de 2009.

Quantidade de debêntures emitidas	Valor Unitário	Valor captado (R\$)
150.000	1.000	150.000.000

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.15.1, esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas as condições previstas contratualmente.

O índice financeiro estabelecido para a 7ª Emissão das debêntures é o EBTIDA Ajustado menor ou igual a 3,0, a ser verificado anualmente pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário a partir de dezembro de 2020.

Conforme Comunicado ao mercado divulgado em 22 de abril de 2020 em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404 de 1976 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358/2002, a Fitch Rating Brasil Ltda revisou o rating da Companhia e afirmou o Rating Nacional de Longo Prazo da Saneago e de suas emissões de debêntures para 'A-(bra)' - A menos (bra), com perspectiva do rating corporativo para Estável.

BNDES

Os respectivos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES contêm cláusulas restritivas, com acompanhamento anual, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas (covenants) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração obteve em 20 de dezembro de 2019 junto a Instituição Financeira, a extinção da exigibilidade do cumprimento dos índices econômico-financeiros a partir de 31 dezembro de 2019.

FIDC IV

Em assembleia geral realizada em 05 de junho de 2017, conforme previsto no Artigo 50, alínea (e) do Regulamento do Fundo, houve criação do evento de avaliação de índice de monitoramento da Saneago, estabelecendo condições que não devem ser descumpridas e que podem implicar em vencimento antecipado da dívida se não forem integralmente atendidas, relacionadas à cobertura da dívida, a vigorar a partir do encerramento do 2º semestre de 2017.

Não houve descumprimento dos índices financeiros, a ser verificado semestralmente relacionados à cobertura da dívida até 30 de setembro de 2020.



Banco do Brasil

Em 20 de dezembro de 2017 foi assinada Cédula de Crédito Bancário - CCB N° 330.701.235 entre a Saneago e o Banco do Brasil. Conforme a Cédula de Crédito Bancário, Cláusula Décima contém restrições onde o Banco poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas.

Cabe ressaltar que os indicadores financeiros têm acompanhamento anual. Na posição de 31 de dezembro de 2019 a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida.



19.a Demonstrativo Empréstimos e Financiamentos

Banco	Tipo	Contrato	Início	Venc.	Taxa contratual anual	Custos de Transação	Custos de Transação a apropriar	Captação	Garantia	30/09/2020	31/12/2019	
BRASIL	Empréstimo	330701235	27/12/2017	06/01/2026	2,9% + CDI	940	204	30.000	a)	19.437	23.245	
IBM	Empréstimo	Arrendamento Mercantil	28/07/2016	27/07/2021	3,48% + CDI	-	-	-	c)	574	1.071	
FIDC IV	Empréstimo	FIDC	15/12/2015	15/12/2022	3% + CDI	47.828	17.503	600.000	j)	243.023	324.052	
Cotas Subordinadas FIDC IV	Empréstimo	Cotas Subordinadas				-	-	-		(86.655)	(84.361)	
CEF	Financiamento	Vários		2024	5,73% + TR	-	-	-	d)	6.139	7.257	
CEF	Financiamento	410461-57	31/12/2013	14/05/2037	8,5% + TR	-	-	132.760	e)	4.893	5.020	
CEF	Financiamento	0410526-20	31/12/2013	14/04/2037	8,5% + TR	-	-	36.410	e)	26.592	27.279	
CEF	Financiamento	0410517-19	14/02/2014	14/05/2037	8,5% + TR	-	-	18.265	e)	5.499	5.652	
CEF	Financiamento	0410538-64	27/03/2015	14/05/2037	8,5% + TR	-	-	51.544	e)	41.595	42.780	
CEF	Financiamento	26340190232-94	29/06/2006	30/04/2028	12% + TR	-	-	3.185	c)	2.066	1.847	
CEF	Financiamento	26340190233-07	29/06/2006	30/06/2030	12% + TR	-	-	39.214	c)	24.569	23.135	
CEF	Financiamento	2635248557-66	30/06/2008	12/11/2030	8,5% + TR	-	-	6.600	c)	3.869	4.037	
CEF	Financiamento	2634248555-47	09/10/2009	14/06/2031	9% + TR	-	-	10.000	c)	6.290	7.172	
CEF	Financiamento	2634248548-42	30/12/2009	14/06/2031	9% + TR	-	-	11.882	c)	5.708	5.405	
BID	Financiamento	1414/OC	11/12/2002	11/10/2027	5,82% + VC	-	-	\$47.000	k)	110.724	83.737	
BNDES	Financiamento	11208021	14/12/2011	15/12/2021	2,51% + TJLP	-	-	31.154	f)	675	1.080	
BRASIL	Financiamento	40/01033-3	10/09/2012	01/04/2022	10,00%	-	-	2.360	g)	509	758	
BRASIL	Financiamento	40/00984-x	20/12/2012	01/01/2028	2,94%	-	-	6.846	g)	5.069	5.527	
Custos de Transação	Empréstimo	Custos de Transação				-	-	-		(17.707)	(23.691)	
						48.768	17.707	1.027.220		402.869	461.002	
										Circulante	138.335	130.881
										Não Circulante	264.534	330.121

* A Elevação da dívida com o BID refere-se à variação cambial conforme demonstrado na nota 3.1 a.



19.b Demonstrativo Debêntures

Debêntures	Início	Venc.	taxa contratual anual	Custos de Transação	Custos a serem apropriados	Valor Captado	Garantias	30/09/2020	31/12/2019
Debêntures 4º Emissão	28/12/2017	15/12/2021	2,95% aa + CDI	1.448	222	130.000	b)	63.047	100.963
Debêntures 5º Emissão	15/11/2018	16/11/2023	2,5% aa + CDI	4.296	2.155	250.000	h)	221.388	250.741
Debêntures 6º Emissão	23/09/2019	23/09/2024	1,2% aa + CDI	3.226	2.271	140.000	i)	140.103	140.184
Debêntures 7º Emissão	23/04/2020	23/04/2022	5,0% aa + CDI	3.179	2.249	150.000	i)	152.219	-
Custos de Transação Debêntures								(6.897)	(7.037)
				12.149	6.897	670.000		569.860	484.851

Circulante 214.331 95.524
Não Circulante 355.529 389.327

Descrição	Saldo
Empréstimos e Financiamentos	402.869
Debêntures	569.860
	972.729

- a) Vinculação da receita de 20% do saldo devedor no final de cada mês;
- b) Vinculação da receita de 150% de cada parcela vincenda;
- c) Alienação do bem ao Agente Financeiro;
- d) Vinculação da Receita de 2,2%;
- e) Vinc. Conta reserva equivalente a 3 vezes o Serv. Dívida mensal do CT.
- f) Vinculação da Receita de R\$ 2 milhões, corrigido;
- g) Vinculação da receita de 10% do saldo devedor no final de cada mês;
- h) Vinculação da receita de 120% de cada parcela vincenda;
- i) Vinculação da receita de 110% de cada parcela vincenda;
- j) Vinculação da Receita de 45%;
- k) Aval do Estado de Goiás.



Demonstrativo do Não Circulante por faixa de vencimento		30/09/2020
2022		391.420
2023		133.702
2024		57.111
2025 em diante		149.089
Cotas Subordinadas FIDC IV		(86.655)
Custos de Transação		(24.604)
		620.063

19.c Movimentação efetuada nos Empréstimos e Financiamentos

	01/01/20 a 30/09/20			01/01/19 a 30/09/19		
	Captações	Pagamentos de Amortizações e encargos	Encargos do Período	Captações	Pagamentos de Amortizações e encargos	Encargos Período
Financiamentos Internos	-	(14.366)	6.175	101.822	(124.460)	9.561
Banco Interam. de Desenvolvimento-BID	-	(8.524)	35.511	-	(6.407)	8.510
Banco IBM -Leasing	-	(706)	210	-	(750)	219
Fundo Inv. Dir.Cred. Saneago INFR. IV	-	(105.312)	24.282	-	(117.311)	36.378
Cotas Subordinadas FIDC IV	-	-	(2.294)	-	-	(4.236)
Convênios	-	(2.180)	3.085	592	(5.162)	3.373
Debêntures	150.168	(88.261)	22.962	140.000	(41.456)	24.890
Custo de Transação	-	(3.179)	9.305	-	(2.509)	8.266
Sub Total	150.168	(222.528)	99.236	242.414	(298.055)	86.961
Arrendamento - Veículos	-	(12.018)	2.205	-	(8.096)	2.165
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	(418)	-	-	(877)
Total	150.168	(234.546)	101.023	242.414	(306.151)	88.249
Juros Capitalizados			(1.065)			(7.022)

19.d Arrendamento - Veículos

A norma (CPC 06(R2)/IFRS 16), estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, exigindo que o arrendatário contabilize os arrendamentos conforme um único modelo, ou seja, reconhecendo um Ativo de Direito de Uso (“Ativo de Arrendamento”) igual a um Passivo de Arrendamento, a menos que os arrendamentos sejam de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor.

A política contábil adotada pela Companhia para adoção do CPC 06 (R2), foi a indicada pelo Ofício CVM SNC\SEP 02/19 e ofício OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2020, ou seja, inclusão da inflação na projeção futura dos fluxos de caixa contratuais.

A partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2019, a Saneago reconheceu os seguintes arrendamentos:

Contratos - Veículos	Pagamentos futuros	Impacto da taxa de desconto	Direito de uso de ativos	Passivo de arrendamento
1557/2017	6.256	(629)	5.627	5.627
97/2018	11.822	(1.346)	10.476	10.476
104/2018	1.081	(123)	958	958
119/2018	10.560	(1.245)	9.315	9.315
273/2018	12.802	(1.536)	11.266	11.266
309/2018	21.349	(2.499)	18.850	18.850
Total	63.870	(7.378)	56.492	56.492



SANEAGO Saneamento de Goiás S.A.

O passivo de locação total reconhecido no balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020, e o compromisso de locação operacional da Companhia em 31 de dezembro de 2019 podem ser reconciliados da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Apropriação de juros	Atualização das Taxas Valor Futuro	Amortizações	30/09/2020	31/12/2019
Veículos	45.771	2.205	(1.271)	(12.018)	34.687	45.771
				Circulante	13.998	13.150
				Não Circulante	20.689	32.621
					34.687	45.771

20. Obrigações Trabalhistas

	30/09/2020	31/12/2019
Circulante		
Salários a Pagar (a)	-	28.656
Pensão Alimentícia e Rescisões	33	206
PREVSAN	18	-
CAESAN	6	-
SESI, SENAI	2.246	1.922
Férias a pagar	57.133	52.663
13º Salário a Pagar	33.460	508
FGTS sobre férias e 13º salário	15.456	4.207
INSS a recolher salários	36.419	15.701
Provisão de INSS Férias e 13º salário	26.091	15.167
Programa de Desligamento Voluntário (b)	2.588	2.625
Participação nos Resultados	27.631	27.631
	201.081	149.286
Não circulante		
Programa de Desligamento Voluntário (b)	-	1.932

- Os salários referentes ao mês de setembro de 2020 foram integralmente pagos dentro do próprio mês.
- Refere-se aos valores de vale alimentação e assistência médica garantidos pelo Programa.

21. Obrigações tributárias

	30/09/2020	31/12/2019
Circulante		
COFINS	37.633	12.452
Contribuição Social	2.919	48
INSS Prestação de Serviços	2.120	2.022
IRPJ a Pagar	8.105	-
IRRF Folha de Pagamento e Serviços	6.618	140
ISS	1.147	836
Parcelamento junto à Receita Federal (a)	870	889
PIS	8.142	2.694
Retenções de Contribuições Federais	377	567
	67.931	19.648
Não circulante		
Parcelamento junto à Receita Federal (a)	7.540	8.071

O aumento nas obrigações tributárias decorre da postergação para pagamento dos tributos,



concedida pelo governo federal em virtude da Pandemia (COVID-19) através de: Portaria Ministério da Economia nº 139 de 03 de abril de 2020 e Portaria Ministério da Economia nº 245 de 15 de junho de 2020.

(a) Receita Federal do Brasil

INSS - Débitos Previdenciários

A Companhia aderiu ao programa especificado na Lei 13.496/2017, que regulamentou o Programa Especial de Recuperação Tributária - PERT junto à Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Após a desistência no processo judicial nº 200935000107769 decorrente do não cadastramento no Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, e que incidiu contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de vale alimentação nas competências de 01/2004 a 12/2005, o parcelamento ficou assim discriminado:

	Principal	Multa	Juros	Encargos/ Honorários	Total
Parcelamento	6.928	3.769	3.589	3.591	17.877

Quantidade de parcelas	Principal	Multa	Juros	Encargos/ Honorários	Total
4	346	277	499	224	1.346
145	38	18	11	19	86



22. Parcelamentos

	Descrição	Início	Final	Qtde Parcelas	Atualização	30/09/2020	31/12/2019
I	AGR - agência Goiana de Regulação T.A.0255/15	10/12/2015	10/12/2030	180	a)	11.580	11.999
II	AGR - agência Goiana de Regulação proc.10351/18	10/05/2018	10/04/2033	180	a)	4.339	4.445
III	Prefeitura Municipal de Goiânia	23/06/2018	21/09/2021	20	-	2.069	3.473
IV	Flamboyant Urbanismo Ltda	08/07/2020	08/10/2020	4	-	211	-
V	Agência de Regulação Goiana	30/09/2020	31/12/2020	4	b)	3.381	-
VI	ANA - Agência Nacional de Águas	01/08/2020	31/12/2020	5	-	203	-
VII	Sobrado Construção Ltda	23/08/2020	23/10/2020	3	-	319	-
VIII	STIUEG - Sindicato dos Trabalhadores	07/08/2020	08/03/2021	8	-	6.975	-
	Outros				-	-	59
						29.077	19.976
	Circulante					13.937	2.672
	Não Circulante					15.140	17.304

a) Atualização e juros mensais de 1,0% a.m.

b) IPCA/IBGE

I) AGR - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Em 10 de dezembro de 2015, a Companhia firmou Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito nº 255/15, com fulcro na Lei nº 18.109 de 25 de julho de 2013, modificada pela Lei 18.957 de 16 de julho de 2015.

O montante engloba saldos remanescentes dos Termos de Adesão nº 024/2011 e 0102/2013 referente à Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF de períodos anteriores e Autos de Infração relacionados a não cumprimento de requisitos regulatórios.

Total Consolidado	
Principal	10.808
Multa Formal	2.797
Multa	42
Juros	<u>133</u>
	<u>13.780</u>

II) AGR - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Em 10 de maio de 2018, a Companhia firmou Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito nº 054/2018, processo 10351/18, com fulcro na Lei nº 18.109 de 25 de julho de 2013, modificada pela Lei 19.906 de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre redução de juro e multa moratória, bem como correção monetária. O débito parcelado foi de R\$ 4.667.

III) Prefeitura Municipal de Goiânia

Em 24 de abril de 2017, firmou-se Termo de Acordo entre a Saneago e a Prefeitura Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 16.089, sendo R\$ 12.484 relativos à contraprestação pela concessão dos serviços e R\$ 3.605 referente às medições do corte de asfalto do período de 2011 a 2016.

IV) Flamboyant Urbanismo Ltda

Em 22 de junho de 2020, a Companhia firmou acordo referente ao processo nº 0177748-54-2011 junto à Flamboyant Urbanismo Ltda referente à ação de servidão (desapropriação). O valor total é de R\$ 850 incluindo honorários advocatícios.

V) Agência de Regulação de Goiânia

Em 16 de abril de 2020 foi acatado através do Ofício nº 102/2020 - GAB da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia-ARG a solicitação efetuada pela Saneago para prorrogação e parcelamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) do ano 2020 referente ao município de Goiânia. O montante total é de R\$ 4.508, sendo a primeira parcela para pagamento em setembro de 2020.

VI) ANA - Agência Nacional de Águas

O parcelamento refere-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União nos municípios de Itumbiara, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, referente ao ano de 2019. Em decorrência da pandemia de Covid-19, a ANA prorrogou o início do pagamento para agosto de 2020.

VII) Sobrado Construção Ltda

Em 10 de agosto 2020 foi homologado acordo judicial junto à Sobrado Construção Ltda referente ao contrato nº 1212/2013 cujo objeto é a construção de barragem para a formação de reservatório para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Formosa. O acordo refere-se ao

pagamento da 3ª e 6ª medições da execução da obra e encargos moratórios sobre todo o contrato, além de honorários e custas judiciais relativos ao processo.

VIII) STIUEG - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

Em 06 de agosto de 2020, a Companhia assinou termo de acordo judicial junto ao Stueg decorrente de ação trabalhista movida pelo Sindicato pleiteando a integração das diárias recebidas acima do percentual de 50% do salário base dos substituídos com devidos reflexos em horas extras, 13º salário, férias e FGTS.

22.1 Obrigações Contratuais

	Descrição	Início	Final	Qtd Parc	Atualização	30/09/2020	31/12/2019
I	FMSAI- Águas Lindas	28/12/2018	11/10/2019	4	-	15.220	15.220
II	Município de Goiânia-Inden. Concessão	20/12/2019	20/04/2020	3	-	-	85.016
						15.220	100.236

I) FMSAI

Em 28 de dezembro de 2018 a Saneago firmou Termo de Acordo com o município de Águas Lindas no qual se compromete a repassar ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Infraestrutura - FMSAI de Águas Lindas, a importância de R\$ 20.293, sendo este valor título de compensação pelo vencimento antecipado do Contrato de Concessão nº 170/2000 e mediante celebração de Contrato de Programa. Os recursos deverão ser utilizados para obras de esgotamento sanitário no município e estão condicionados ao efetivo cumprimento do cronograma de obras, o que não ocorreu até a presente data.

II) Prefeitura Municipal de Goiânia - contrato de Concessão de Goiânia

Em 17 de dezembro de 2019 a Saneago firmou distrato com o município de Goiânia pelo qual pagará a importância de R\$ 127.524 referente às subvenções e à onerosidade do contrato de concessão 393/1991. Em 13 de abril de 2020 a Saneago solicitou parcelamento e prorrogação do prazo para pagamento do saldo em aberto considerando os reflexos da pandemia de Covid-19 em seu fluxo de caixa, sendo a solicitação aceita pela Prefeitura de Goiânia e o parcelamento quitado em setembro de 2020.

23. Negócios Controlados em Conjunto - Consórcios

Passivo Não circulante	30/09/2020	31/12/2019
Consórcio Águas Lindas (a)	1.463	5.055
Consórcio Corumbá (b)	48.554	51.139
	50.017	56.194

a) Consórcio Águas Lindas

As Companhias Saneago e Caesb constituíram o Consórcio Águas Lindas em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao contrato de concessão

existente entre o município e as companhias consorciadas.

O consórcio tem por objetivo específico traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para exploração econômica e implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás.

O controle financeiro do Consórcio (contas bancárias e contas a receber) é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada Saneago, sendo a Gestão do Consórcio compartilhada pelas consorciadas através de um conselho deliberativo paritário. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentadas em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

Este consórcio se enquadra na modalidade operação em conjunto (joint operation). Segundo o CPC 19 itens 14 e 15, as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e obrigações pelos passivos. Conforme o estatuto, a participação das consorciadas é igualitária em 50%, no entanto a mesma está desproporcional. Em 31 de agosto de 2020 a consorciada Caesb detém 50,88% e a Saneago 49,12%, (em 31 de dezembro de 2019 a consorciada Caesb detém 52,82% e a Saneago 47,18%), sendo que a diferença está reconhecida no passivo não circulante da Saneago.

Balço Patrimonial - Consórcio Águas Lindas					
	31/08/2020	31/12/2019		31/08/2020	31/12/2019
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.330	2.148	Aportes a Realizar - Fornecedores	4.172	3.675
Créditos a Receber de Usuários	16.385	12.803	Obrigações Trabalhista	690	376
Despesas Antecip. e Adiant.	677	677	Parcelamentos	15.220	15.220
	19.392	15.628		20.082	19.271
Não circulante			Não circulante		
Contas a Receber de Usuários	852	935	Provisão para Demandas Judiciais	619	542
Depósitos Judiciais	225	225		619	542
Despesas Antecipadas	18.489	18.940			
	19.566	20.100			
Imobilizado			Patrimônio líquido		
Ativo de Contrato	124	143	Fundo de Participação - Saneago	81.447	84.821
Intangível	72.816	72.706	Fundo de Participação - Caesb	84.373	94.961
	89.531	91.018	Reservas de Lucros	14.908	-
	162.471	163.867		180.728	179.782
Total do ativo	201.429	199.595	Total do passivo	201.429	199.595

b) Consórcio Corumbá

As Companhias Saneago e Caesb constituíram o Consórcio Corumbá em 17 de setembro de 2009, inscrito no CNPJ 18.801.675/0001-03, com sede na Rua Recife, Quadra 184 Lote Área Especial, Parque Marajó, município de Valparaíso de Goiás. Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá e visa atender as demandas dos serviços públicos de abastecimento de água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo

Gama e Cidade Ocidental no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria no Distrito Federal.

Sua administração é exercida por um conselho diretor que tem dez membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constituirá unidade de gestão administrativa e operacional dirigida por dois gestores. O prazo de duração é de 30 (trinta) anos renováveis por períodos iguais e sucessivos. Em 31 de agosto de 2020 a consorciada Caesb detém 61,43% e a Saneago 38,57%, (em 31 de dezembro de 2019 a consorciada Caesb detém 62,65% e a Saneago 37,35%), sendo que a diferença está reconhecida no passivo não circulante da Saneago.

Balanco Patrimonial- Consórcio Corumbá					
	31/08/2020	31/12/2019		31/08/2020	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
			Aportes a realizar-fornecedores	2.354	1.946
			Obrigações trabalhistas	-	50
Total do Ativo Circulante	-	-	Total do Passivo Circulante	2.354	1.996
Não circulante			Não circulante		
			Total do Passivo Não Circulante	-	-
Obras em andamento - PAC	32.522	31.244	Patrimônio líquido		
Obras em andamento	392.091	378.156	Fundo de Participação - Saneago	163.128	152.147
			Fundo de Participação - Caesb	259.856	255.257
			Prejuízos acumulados	(725)	-
Total do Ativo Não Circulante	424.613	409.400	Total do passivo	424.613	409.400
Total do ativo	424.613	409.400			

24. Adiantamento Contratual

Contratação de instituição bancária, privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para processar créditos de pagamentos de salários, férias, adiantamentos de viagens, pensões e similares dos empregados da Saneago, nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos. A contratada pagou à Saneago pelo serviço licitado a quantia de R\$ 9.970 em parcela única, sendo o prazo de vigência do contrato de 60 (sessenta) meses a partir de 1 de junho de 2017.

25. Outras contas a Pagar

Circulante	30/09/2020	31/12/2019
Cauções	810	816
Outras contas (a)	11.681	11.348
	12.491	12.164

(a) Despesas provisionadas no período.

26. Provisão para demandas judiciais

	30/09/2020	31/12/2019
Processos Cíveis	33.011	39.025
Processos Tributários	22.670	21.296
Processos Trabalhistas	84.912	80.825

AGR - Agência Goiana de Regulação

1.041	1.063
141.634	142.209

Abaixo a movimentação das provisões:

	Saldo 31/12/19	Provisões/Reversões Reconhecidas	Saldo 30/09/2020
Processos Cíveis	39.025	(6.014)	33.011
Processos Tributários	21.296	1.374	22.670
Processos Trabalhistas	80.825	4.087	84.912
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.063	(22)	1.041
Total	142.209	(575)	141.634

Processos Cíveis, Tributários e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos com causas cíveis, tributários e trabalhistas classificadas como prováveis de perdas e devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

(a) Cíveis, tributários e trabalhistas:

Natureza	Processo	Descrição	Autor	Estimativa
Cível	0215530-65.2004.8.09.0011	Execução TAC Aquífero Quartzítico da Serra das Areas	Ministério Público	13.139
Tributário	5377963.81.2018.8.09.0158	Execução Fiscal	Município Santo Ant do Desc	11.929
Tributário	10120007382/2007-74	Auto de Infração IRPJ	Receita Federal do Brasil	9.762
Trabalhista	0010242-85.2016.5.18.0016	Ação Coletiva pleitando o pag. Inter. interjornada	STIUEG	41.526
Trabalhista	0012089-83.2015.5.18.0008	Integração das Diárias de viagem ao salário	STIUEG	21.347
Trabalhista	0011614-08.2016.5.18.0004	Ação Coletiva - DSR concedido de forma indevida	STIUEG	15.380
Trabalhista	0011237-62.2015.5.18.0007	Danos morais para os empregados que laboram em ETE's	STIUEG	4.614
Trabalhista	0011549-64.2017.5.18.0008	Intervalo entre a jornada ordinária e a extras	STIUEG	4.434
Trabalhista	0011483-77.2014.5.18.0012	Pedido de pagamento de horas, pelos Reg. suplementar	STIUEG	2.307
				124.439

Causas Possíveis

Estas não são provisionadas, porém são avaliadas constantemente quanto à possibilidade de perdas.

	30/09/2020		31/12/2019	
	Valor Estimado	Qtde.	Valor Estimado	Qtde.
Cíveis (a)	319.737	764	287.346	1.333
Tributárias (b)	255.508	21	243.934	22
Trabalhistas	249	8	2.707	19
	575.494	793	533.987	1.374

(a) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos. Em defesa a Saneago entrou com ação anulatória visando à anulação do débito fiscal e embargos da execução fiscal visando à improcedência destas.

Processo	Autor	Valor
0026826.44.2018.4.01.3500	Conselho Regional de Química 12ª Reg	10.987
0381090.89.2011.8.09.0051	Ministério Público de Goiás	9.224
0381098.66.2011.8.09.0051	Ministério Público de Goiás	9.224
0381082.15.2011.8.09.0051	Ministério Público de Goiás	9.224
0381067.46.2011.8.09.0051	Ministério Público de Goiás	9.224
0381104.73.2011.8.09.0051	Ministério Público de Goiás	9.224
381101.21.2011.8.09.0051	Ministério Público de Goiás	9.224
378681.38.2014	Ministério Público de Goiás	6.130
0250140.93.2009	Ministério Público de Rio Verde	4.000
5394641.21.2013.8.09.0006	Município de Anápolis	9.224
281694.13.2009	Município de Goiânia	128.590
0241999.86.2008.8.09.0051	Município de Goiânia	7.330
200704213731	Município de Minaçú	68.294
200803501387	Município de Minaçú	65.966
200803501557	Município de Minaçú	22.122
10120005927/2003-84	Receita Federal do Brasil	63.605
10120005929/2003-73	Receita Federal do Brasil	20.663
10120.734566/2018	Receita Federal do Brasil	5.548
10120.734564/2018	Receita Federal do Brasil	7.309
144562.97.2016	Sérgio Martins de Souza Queiroz	67.556
		542.668

27 Benefícios a Empregados

27.a - Plano de benefícios previdenciários - Benefício Definido

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, vinculados, assistidos e da Patrocinadora Saneago. De acordo com o regulamento do plano, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um.

Os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Idade, Suplementação de Aposentadoria Especial, Suplementação de Pensão, Suplementação de Abono Anual, Benefício Proporcional Diferido.

Estes levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial. Para elaboração dos estudos, foram efetuadas avaliações atuariais na data base de 30 de novembro de 2019.

Apuração do Passivo (Ativo) líquido	31/12/19	31/12/18
1. Déficit/(Superávit) apurado		
1. Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial	1.142.184	887.808
2. Valor justo dos ativos do plano	(1.013.304)	(950.450)
3. Déficit/(Superávit) apurado	128.880	(62.642)
2. Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais		
1. Efeito do Teto do Ativo		62.642
2. Passivos adicionais	-	-
3. Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais		62.642
3. Passivo/(Ativo) líquido resultante do disposto no CPC 33(R1)		
1. Passivo/(Ativo) líquido apurado (A.1.3 + A.2.3)	128.880	-
Passivo/(ativo) já reconhecido	-	-
Passivo/(ativo) a reconhecer no exercício	128.880	-

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário não são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um passivo

a ser reconhecido em 2019 de 128.880.

Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões da Deliberação do CPC 33(R1). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais. Em 2019 para o cálculo da média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios futuros do plano de benefícios do Passivo, foram utilizadas as seguintes hipóteses e premissas atuariais.

Premissas em	31/12/18	31/12/19
Taxa real de desconto atuarial	4,92%	3,31%
Retorno real esperado sobre os ativos	4,92%	3,31%
Taxa real de crescimento salarial dos empregados ativos	3,30%	3,30%
Fator de capacidade sobre os benefícios	-	98,00%
Fator de capacidade sobre os salários	-	98,00%
Inflação esperada	4,15%	3,61%
Taxa de desconto nominal	9,27%	7,03%
Retorno nominal esperado sobre os ativos do plano	9,27%	7,03%
Taxa nominal de crescimento salarial dos empregados	7,59%	7,03%
Mortalidade geral	BR-EMSsb-2015, segregada por	BR-EMSsb-2015, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	MI-85 segregada por Sexo	MI-85 segregada por Sexo
Entrada em invalidez	TASA 27	TASA 27
Taxa anual de rotatividade	1,00% a.a. Linear	1,00% a.a. Linear
Composição familiar	Ativos: Família Média	Benefícios a Conceder: Família Média

27.b - Plano de benefícios previdenciários - Contribuição Definida

Aprovado em 16 de abril de 2019, conforme Portaria nº 310 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, CNPB nº 2019.0009-38, o plano de Benefícios Previdenciários 002, administrado pela PREVSAN é de Contribuição Definida, ou seja, modalidade cujos benefícios programados têm seu valor ajustado ao saldo de Cotas mantido em favor do Participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Custeado por contribuições dos participantes ativos, Autopatrocinados, assistidos e da Patrocinadora Saneago (Art. 40 do Regulamento). A contribuição mensal dos participantes será, no mínimo, 3% do SRC e o máximo a critério do participante. A contribuição da Patrocinadora será, no mínimo 3% do SRC e no máximo 6,10%

27.c - Plano de Assistência à Saúde-Descrição do Plano

A Caixa de Assistência dos Empregados da Saneago - CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante o oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específicos.

Desta forma, o Programa de Assistência à Saúde é mantido por contribuições normais e especiais, à base de 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o montante das despesas dos empregados durante a atividade, no que refere ao patrocínio da Saneago, conforme consta do artigo 68 do Regulamento. Já os ex-empregados e aposentados que optarem pelo programa assumem o seu custo e aquele que seria devido pela patrocinadora, conforme dispõe o artigo 69 do Regulamento.

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de Plano de Contribuição Definida. Para fins de atendimento à Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da Saneago vertidas

ao Plano que, durante o período findo em 30 de setembro de 2020 foi de R\$ 16.153 (R\$24.956 em 31 de dezembro de 2019), não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

28. Patrimônio Líquido

a) O capital social poderá ser aumentado, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e independentemente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de R\$ 3.125.000.000,00 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões de reais), nos termos da legislação vigente e observada a proporção prevista no §4º abaixo. (Art. 5º §1º do Estatuto)

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.515.546.367,76 (dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), representado por 2.515.546.367 (dois bilhões, quinhentas e quinze milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, trezentas e sessenta e sete) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O acionista, Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias, solicitou por meio do Ofício nº 091/2019 - GP, de 18 de outubro de 2019, e confirmado através do Ofício nº 004/2020 - GP, de 09 de janeiro de 2020, a conversão de Ações Ordinárias em Ações Preferenciais. A conversão no valor de 170.998.719, (demonstrada no quadro abaixo), foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração nº 404/2020 de 30 de janeiro de 2020.

Acionistas	30/09/2020					
	Nº Ações Ordinárias		Nº Ações Preferenciais		Nº Total de Ações	
	Qtidade	%	Qtidade	%	Qtidade	%
Estado de Goiás	1.336.135.801	71,5695%	354.992.364	54,7287%	1.691.128.165	67,2271%
Fundo de Prev. Estadual	488.016.887	26,1404%	122.637.514	18,9069%	610.654.401	24,2752%
Cia de Inv. E Parcerias Goiás	42.749.681	2,2899%	170.998.719	26,3627%	213.748.400	8,4971%
Outros	4.005	0,0002%	11.396	0,0018%	15.401	0,0006%
Total	1.866.906.374	100,000000%	648.639.993	100,000000%	2.515.546.367	100,000000%

Acionistas	31/12/2019					
	Nº Ações Ordinárias		Nº Ações Preferenciais		N. Total de Ações	
	Qtidade	%	Qtidade	%	Qtidade	%
Estado de Goiás	1.336.135.801	65,5642%	354.992.364	74,3220%	1.691.128.165	67,2271%
Fundo de Prev. Estadual	488.016.887	23,9470%	122.637.514	25,6757%	610.654.401	24,2752%
Cia de Inv. E Parcerias Goiás	213.748.400	10,4886%	-	0,0000%	213.748.400	8,4971%
Outros	4.005	0,0002%	11.396	0,0024%	15.401	0,0006%
Total	2.037.905.093	100,000000%	477.641.274	100,000000%	2.515.546.367	100,000000%

O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00 (Um real).

b) Integralização de Capital

Até 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não houve integralizações.

c) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social.

A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

d) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Esta conta foi criada pela lei 11.638/07, alterada pela Lei 11.941/09 e visa registrar, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo bem como a realização da depreciação destes bens.

Ajuste de Avaliação Patrimonial	30/09/2020	31/12/2019
Ajuste de avaliação patrimonial	50.479	50.483
Tributos fiscais diferidos sobre custo atribuído (Nota 14)	(17.163)	(17.164)
	33.316	33.319

e) Reserva para Investimentos

O saldo remanescente do lucro do exercício após deduzidos eventuais prejuízos acumulados, a reserva legal e o dividendo mínimo obrigatório, é destinado à constituição de reserva para investimentos, conforme Artigo 65, inciso II do Estatuto Social da Companhia.

f) Dividendos

O Estatuto da Companhia prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido do exercício de acordo com a legislação societária, sendo devidos em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, que serão pagos em até 60 dias da data em que for declarado em Assembleia Geral Ordinária.

Referente ao ano de 2019 foi parcelado, conforme nota 1.1, e assim calculado:

Cálculo Dividendos a Pagar	
Lucro Líquido do Exercício (2019)	315.731
Constituição Reserva Legal (5%)	(15.787)
Lucro Líquido Ajustado	299.944
Dividendos Obrigatórios (25%) (a)	74.992

(a) Até 30 de setembro de 2020 foram pagos R\$ 56.244 de dividendos referente ao ano de 2019 e o restante de R\$ 18.748 foi quitado em 01 de outubro de 2020.

g) Lucro por Ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia pela média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o período. Entretanto os acionistas portadores de ações preferenciais possuem o direito de recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II do §1º do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações.

Tipo de ações	Quantidade	Percentual	Lucro no Período	Lucro por Ação
Ação Ordinárias	1.866.906.374	74,21%	193.816	0,1038
Ação Preferenciais	648.639.993	25,79%	67.340	0,1038
	2.515.546.367		261.156	

29. Receita Operacional Líquida

Receitas Brutas	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto	693.140	1.925.489	683.817	1.829.424
Serviços Técnicos	481	1.353	647	1.723
Outorga Subdelegação	2.275	6.825	2.275	6.825
Receita de Construção	51.919	128.823	40.439	117.742
Total	747.815	2.062.490	727.178	1.955.714
Impostos Incidentes e Devoluções				
PIS	(11.488)	(31.908)	(10.911)	(28.764)
COFINS	(52.915)	(146.970)	(50.378)	(133.047)
Devoluções e Abatimentos	(422)	(1.889)	(434)	(1.329)
	(64.825)	(180.767)	(61.723)	(163.140)
Receita Operacional Líquida	682.990	1.881.723	665.455	1.792.574

30. Custos e Despesas

Custos dos Serviços	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Pessoal	(147.985)	(429.762)	(158.385)	(427.696)
Materiais	(18.693)	(62.649)	(25.958)	(55.358)
Energia Elétrica	(53.844)	(155.260)	(55.980)	(164.699)
Serviços de Terceiros	(18.102)	(52.770)	(29.623)	(71.184)
Gerais	(2.177)	(4.985)	(1.418)	(5.435)
Amortização (a)	(15.760)	(66.411)	(53.445)	(160.188)
Depreciação (a)	(1.008)	(3.083)	(1.134)	(3.397)
Deprec. do Custo Atribuído	(1)	(2)	(2)	(8)
Depreciação Leasing	(24)	(72)	(42)	(128)
	(257.594)	(774.994)	(325.987)	(888.093)
Custo de Construção	(51.919)	(128.823)	(40.439)	(117.142)
	(309.513)	(903.817)	(366.426)	(1.005.235)

Despesas Administrativas	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Pessoal	(78.057)	(232.097)	(96.206)	(239.948)
Materiais	(626)	(3.436)	(1.692)	(3.754)
Energia Elétrica	(539)	(1.693)	(894)	(2.279)
Serviços de Terceiros	(10.642)	(28.530)	(9.274)	(33.031)
Gerais	(2.500)	(6.933)	(2.465)	(7.476)
Amortização (a)	(8.070)	(4.494)	(3.339)	(3.339)
Depreciação (a)	(4.590)	(13.833)	(7.978)	(14.170)
Deprec. do Custo Atribuído	(1)	(4)	4	(13)
Depreciação Leasing	(138)	(413)	3.687	(866)
	(105.163)	(291.433)	(118.157)	(304.876)

Despesas Comerciais	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Pessoal	(29.306)	(84.818)	(31.240)	(81.906)
Materiais	(83)	(440)	(178)	(500)
Energia Elétrica	-	(9)	(1)	(63)
Serviços de Terceiros	(17.878)	(54.498)	(13.529)	(38.413)
Remuneração de Concessão	(17.807)	(54.190)	(14.583)	(40.706)
Gerais	(1.321)	(2.286)	(2.632)	(5.805)
Amortização (a)	(7)	(25)	(5)	(5)
Depreciação (a)	(30)	(99)	29	(115)
Depreciação Leasing	(20)	(56)	(95)	(95)
	(66.452)	(196.421)	(62.234)	(167.608)

(a) Redução em virtude da reavaliação da vida útil dos ativos intangíveis e imobilizados em 31 de dezembro de 2019.

31. Provisões/reversões Líquidas

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Perdas/Recuperação de Créditos Prescritos	(33.455)	(69.146)	(14.721)	(43.290)
Provisões/Reversões para Contingências	5.225	575	(16.927)	(43.649)
Provisões/Reversões Líquidas Esp. Liquidação Duvidosa	(6.478)	(13.358)	(51.255)	(60.490)
Provisões/Reversões Perdas em Obras	-	3.750	-	19.377
Provisão p/ Desligamento Voluntário - PDV	-	-	35.079	-
Provisões/Reversões Perdas de Estoques	7.451	10.945	(8.494)	(9.257)
Provisões/Reversões Outros Créditos	-	-	10	10
	(27.257)	(67.234)	(56.308)	(137.299)

32. Resultado Financeiro Líquido

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Receitas Financeiras				
Juros, Multas e Rendimentos	11.645	34.596	11.620	32.744
Correção Monetária	7.819	16.323	5.788	15.102
Ajuste a Valor Presente - AVP	410	1.074	415	1.707
	19.874	51.993	17.823	49.553
Despesas Financeiras				
Juros/Multas/Encargos e outras despesas	(26.020)	(78.586)	(27.006)	(88.039)
Correção Monetária	(1.394)	(1.967)	(328)	(579)
Varição Cambial	(3.184)	(32.813)	(7.279)	(6.734)
	(30.598)	(113.366)	(34.613)	(95.352)
Resultado Financeiro Líquido	(10.724)	(61.373)	(16.790)	(45.799)

33. Compromissos assumidos

Em atendimento à Lei 11.445/2007, a Companhia vem alterando os Contratos de Concessão para Contratos de Programa. Atualmente 60 contratos foram renovados com municípios do Estado de Goiás, nos quais estão definidos os investimentos a serem realizados dentro da vigência do Contrato. Abaixo está discriminado o montante a ser investido e o montante realizado.

Municípios	Vencimento do Contrato Programa	Valor a ser investido	Valor Investido até 30/09/20 Saneago	Valor Investido até 30/09/20 BRK Ambiental	Total Investido
Adelândia	16/01/2048	525	77	-	77
Águas Lindas de Goiás	28/12/2048	309.022	1.028	-	1.028
Anápolis	27/02/2050	525.925	10.032	-	10.032
Anicuns	10/04/2048	42.785	2.273	-	2.273
Aparecida de Goiânia	01/11/2041	988.848	169.657	476.844	646.501
Aporé	06/04/2048	7.682	209	-	209
Aragoiânia	26/12/2042	27.926	1.241	-	1.241
Araguapaz	15/03/2048	5.210	839	-	839
Avelinópolis	22/01/2046	1.724	189	-	189
Barro Alto	26/12/2042	32.703	1.800	-	1.800
Brazabrantes	06/02/2044	8.056	1.202	-	1.202
Cachoeira Alta	27/07/2045	26.167	884	-	884
Caldazinha	02/08/2048	1.070	143	-	143
Campestre de Goiás	06/01/2046	645	306	-	306
Campinaçu	12/08/2045	13.146	9.732	-	9.732
Cavalcante	28/12/2048	1.612	1.871	-	1.871
Cezarina	17/12/2042	23.352	15.033	-	15.033
Cidade Ocidental	01/11/2041	243.394	17.450	-	17.450
Cristalina	07/02/2044	58.952	19.518	-	19.518

Davinópolis	04/05/2048	506	21	-	21
Diorama	24/07/2047	1.091	27	-	27
Divinópolis	05/10/2047	675	150	-	150
Flores de Goiás	14/08/2044	4.221	176	-	176
Goiandira	03/10/2048	1.457	124	-	124
Goiânia	17/12/2049	3.419.897	83.165	-	83.165
Guarani de Goiás	15/09/2040	962	588	-	588
Guarinos(a)	16/02/2048	1.383	133	-	133
Hidrolândia	03/08/2046	9.737	2.394	-	2.394
Indiara	30/04/2044	32.180	1.721	-	1.721
Inhumas	17/06/2050	79.176	3.861	-	3.861
Israelândia	24/11/2039	3.300	106	-	106
Itajá	19/12/2042	2.328	266	-	266
Itapaci	28/12/2048	56.172	536	-	536
Itapuranga	28/12/2048	8.063	5.904	-	5.904
Jataí	01/11/2041	114.116	32.704	81.381	114.085
Jussara	26/12/2046	5.759	596	-	596
Luziânia	01/12/2045	366.853	26.833	-	26.833
Mambai	07/03/2046	1.689	376	-	376
Minaçu	06/02/2044	57.857	9.674	-	9.674
Morrinhos	30/11/2040	46.917	17.093	-	17.093
Morro Agudo de Goiás	02/05/2046	1.198	341	-	341
Mozarlândia	28/12/2046	1.894	837	-	837
Nazário	04/05/2048	2.280	199	-	199
Novo Gama	16/11/2048	253.055	1.387	-	1.387
Palmelo	29/10/2042	1.039	158	-	158
Perolândia	21/12/2048	499	169	-	169
Petrolina de Goiás	20/10/2041	6.797	6.810	-	6.810
Pires do Rio	03/11/2038	10.529	23.223	-	23.223
Posse	12/06/2047	19.945	8.693	-	8.693
Rio Verde	01/11/2041	249.889	54.594	164.910	219.504
Santa Cruz de Goiás	28/06/2043	1.497	289	-	289
Santo Antônio da Barra	02/12/2045	3.977	403	-	403
Santo Antônio de Goiás	28/12/2048	15.868	610	-	610
Santo Antônio do Descoberto	31/05/2049	55.686	22.080	-	22.080
São Domingos	19/12/2042	1.334	255	-	255
São João D'aliança	18/12/2049	3.033	1.244	-	1.244
São Luís de Montes Belos	10/06/2046	41.928	4.467	-	4.467
São Miguel do Passa Quatro	26/12/2045	8.686	264	-	264
Trindade	01/11/2041	169.222	20.616	50.367	70.983
Uirapuru	28/12/2048	699	57	-	57
Uruaçu	28/12/2048	44.341	660	-	660
Valparaíso de Goiás	16/11/2048	389.652	2.166	-	2.166
		7.816.131	589.454	773.502	1.362.956

34. Seguros (Não auditado)

Em 05 de julho de 2020 foi renovada a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Gestores e Conselheiros(Seguro D&O) com vigência de 12 (doze) meses, mediante o qual a seguradora pagará, em nome dos segurados, toda e qualquer perda pela qual estes venham a ser legalmente obrigados a pagar em razão de reclamação em decorrência de atos danosos por eles causados, praticados ou tentados durante o período de retroatividade ou o período de vigência da apólice, desde que referida perda não exceda o limite máximo contratado de garantia que é de cinquenta milhões de reais. O total do prêmio pago será de 307 mil.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios bem como dos seus ativos. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

35. Operações e negócios com partes relacionadas

Abaixo as entidades que se relacionam com a Saneago, conforme item 9, CPC 05(R1) e deliberação CVM 642 de 07 de outubro de 2010.

35.1 Operações com o Estado de Goiás

a) Relação de Dependência

A Saneago mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital. Exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal e com o BNDES.

c) Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgoto a órgãos da administração pública direta e indireta de responsabilidade do Estado de Goiás. O saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos são os seguintes:

	30/09/2020	31/12/2019
Faturados a vencer	5.876	4.940
A vencer há mais de 30 dias	1.106	1.309
Vencidos até 30 dias	4.246	5.677
Vencidos de 31 a 60 dias	3.644	2.647
Vencidos de 61 a 90 dias	1.852	2.631
Vencidos de 91 a 120 dias	1.685	2.480
Vencidos de 121 a 180 dias	4.260	4.670
Vencidos de 181 a 360 dias	9.243	13.683
Vencidos de 361 dias a 5 anos	89.138	85.064
Vencidos acima de 5 anos	6.653	3.082
Estimativa a faturar	3.041	3.138
(-) AVP Créditos a Receber	(58)	(69)
(-) PCLD	(128.495)	(125.288)
Subtotal	2.191	3.964
Créditos a receber (Não Circulante)	1.900	2.924
(-) AVP Créditos a Receber	(265)	(475)
(-) PCLD	(1.573)	(2.121)
Subtotal	62	328
Total	2.253	4.292

Considerando os históricos de recebimentos das faturas de Órgãos Estaduais, a Companhia estabeleceu a política de provisão para perda estimada de liquidação duvidosa os títulos vencidos há mais de 90 dias.

35.2 Operações com os Municípios

a) O contrato de programa com o município de Goiânia foi assinado em 17 de dezembro de 2019 com vencimento em 17 de dezembro de 2049. O contrato prevê o pagamento mensal de 5% do faturamento bruto para o Fundo Municipal de Saneamento Básico do município. Até 30/09/2020 o faturamento bruto no município de Goiânia foi de R\$ 721.004, e foram pagos R\$ 36.050.

b) 24 dentre os 147 contratos em vigor, em 30 de setembro de 2020, são contratos remunerados com valores que variam entre 2% e 5% da arrecadação do município.

c) A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização de débitos, por meio de compensação com os serviços realizados pelas Prefeituras à Companhia. Em 30 de setembro de 2020 o saldo de contas a receber, vencido e a vencer, referente a débitos dos municípios os quais a Companhia presta serviços é de R\$ R\$ 72.566, e foram realizados 12 encontros de contas, com acerto de R\$ 330. (31 de dezembro de 2019 R\$ 60.993, e foram realizados 30 encontros de contas, com acerto de R\$ 559).

36. Remuneração dos administradores

Os gastos relacionados à remuneração dos membros dos Conselhos, comitês e Diretoria colegiada foram de R\$ 4.526 em 30 de setembro de 2020 (Em 31 dezembro de 2019, R\$ 6.080).

a) Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal compõe-se de no mínimo 3(três) e no máximo 5(cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 14% (quatorze por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores.

b) Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão normativo e deliberativo e compõe-se de no mínimo 7(sete) e no máximo 11(once) membros, os quais perceberão honorários mensais de 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia.

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus ou gratificação anual aos membros do Conselho de Administração e aos diretores, entretanto os diretores que são empregados da Companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados.

c) Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades. Compõe-se de no mínimo de 3(três) e no máximo de 5(cinco) membros (art. 49 do Estatuto), vedada a eleição de suplentes, observando-se os requisitos mínimos dispostos na Lei 13.303/2016 e eleitos pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, observando o limite mínimo, para cada um, de 18% (dezoito por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

d) Diretoria Colegiada

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: Diretoria da Presidência, Diretoria Comercial, Diretoria de Gestão Corporativa, Diretoria Financeira, de Relações com Investidores e Regulação, Diretoria de Produção, Diretoria de Expansão e Procuradoria Jurídica.

A Assembleia Geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia. Os Diretores perceberão honorários equivalentes ao maior salário base da Companhia, e 95% da maior gratificação que for fixado para o cargo de Diretor Presidente.

37. Informações suplementares aos fluxos de caixa

Em relação ao Balanço Patrimonial são reduzidas as variações sem efeito no caixa conforme demonstrado abaixo:

Ativo	30/09/2020	Passivo	30/09/2020
Créditos a Receber de Usuário	(98.479)	Consórcios	(6.177)
PCLD-Perdas/Reversões /AVP	(107.388)	Transferências dentro do Patrimônio	3.166
	<u>(205.867)</u>		<u>(3.011)</u>
Tributos a recuperar	(1.380)		
Transf. vindas de outras contas a receber	(3.999)		
	<u>(5.379)</u>		
Estoques	(6.613)		
Transferências dentro do Patrimônio	(12.131)		
Perdas Estimadas em Estoque/Reversões	10.945		
	<u>(7.799)</u>		
Outras contas a receber	(1)		
Transferências para tributos a recuperar	3.999		
	<u>3.998</u>		

38. Operação decantação

No dia 24 de agosto de 2016, foi deflagrada operação denominada Decantação, visando a apurar, no âmbito da Saneago, a existência ou não de irregularidades em determinadas licitações promovidas pela Companhia, sob o argumento de que estaria ocorrendo possíveis alinhamentos e sobrepreços nesses certames, com possível superfaturamento nas execuções dos respectivos contratos.

Os fatos, segundo consta na denúncia, estariam ocasionando desvios de verbas públicas federais, originárias do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento - e de financiamentos obtidos junto a instituições financeiras, verbas essas destinadas à execução de obras, além de outros atos supostamente praticados em desfavor da Administração Pública.

Importante esclarecer que a Operação foi deflagrada e fundada na necessidade de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos, cometida por alguns gestores, empregados e fornecedores, sendo que a Saneago não figura como parte no processo judicial da denúncia.

A investigação foi dividida em duas fases, assim discriminadas:

(I) apuração de atos praticados no âmbito da licitação da obra da qual decorreu a aquisição de conjunto motobombas a ser aplicado na Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV;

(II) apuração de eventual ocorrência de fraude na licitação acima referida e suposta prática de sobrepreço no orçamento referência da Companhia, sendo que os responsáveis por supostos atos fraudulentos estariam se valendo de suas atribuições para favorecimentos pessoais e que ainda estariam ocupando os respectivos cargos.

Por decisão da Justiça Federal, houve o afastamento de toda a Diretoria da Empresa. O Conselho de Administração da Saneago agiu prontamente e, no mesmo dia 24 de agosto de 2016, em sua 331ª Reunião, resolveu que a Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Marlene Alves de Carvalho e Vieira, assumiria a Presidência da Empresa interinamente. Essa decisão possibilitou a manutenção da regular e adequada prestação de serviços à população, bem como dos compromissos e encargos assumidos.

No dia 29 de agosto de 2016, em sua 332ª Reunião, o Conselho de Administração se reuniu para a eleição de Diretor-Presidente, sendo eleito o Sr. José Carlos Siqueira, para ocupar o cargo, que esteve no cargo até o dia 16 de fevereiro de 2017. O senhor José Carlos foi substituído por Jalles Fontoura de Siqueira, que ficou no cargo até o dia 31/12/2018. Ou seja, houve célere adoção de medidas voltadas para a recomposição definitiva da Diretoria da Companhia, proporcionando aos acionistas, ao mercado e à população segurança jurídica e administrativa. Posteriormente, ocorreu a eleição dos demais integrantes da Diretoria Colegiada, a qual foi composta parcialmente por empregados de carreira da Saneago.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que foram citados na operação foram destituídos dos cargos de confiança que ocupavam por meio da Resolução da Diretoria nº 123/2016, de 06 de setembro de 2016. Os que eram empregados de carreira foram afastados da empresa por 120 dias por determinação da Justiça. Esses empregados posteriormente retornaram do afastamento, porém, não possuem quaisquer poderes de decisão em nenhum departamento na Companhia, além de nenhum deles comporem mais a CPL. Os que não pertenciam à carreira, foram devolvidos aos seus órgãos de origem. Na mesma Resolução, foram designados novos membros para a comissão de licitações.

No dia 08 de setembro de 2016, o Conselho de Administração da Companhia, por meio do Processo n.º 18.683/2016, autorizou a contratação de empresa para apurar internamente as irregularidades apontadas na Operação.

Em 26 de dezembro de 2016 foi publicado o edital do Pregão Eletrônico nº 41/2016, em que se sagrou vencedora a empresa Maciel Auditores S/S. O contrato foi assinado em 30 de janeiro de 2017, e o prazo estabelecido para a execução dos serviços foi de 60 (sessenta) dias. Em 22 de março de 2017 a auditoria contratada solicitou mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços, pleito esse deferido pela Saneago ante respaldo técnico e jurídico.

O relatório da empresa contratada para realização dos trabalhos voltados para a apuração de eventuais irregularidades apontadas na Operação Decantação foi finalizado em 26 de abril de 2017, em que se apresentou conclusão pela licitude dos procedimentos licitatórios objeto dos trabalhos, inexistindo qualquer mácula capaz de viciar os respectivos certames.

De outra sorte, foi constatada no relatório a ausência de *compliance* sobre a execução de obras, o que ensejou a adoção de diversas medidas voltadas ao atendimento de verificação de não conformidade. Essas medidas proporcionaram uma evolução na gestão e execução de obras, inclusive no tocante ao controle de materiais, equipamentos e recebimento de obras, especialmente com a aquisição de sistema *Enterprise Resource Planning* - ERP.

A partir de 10/11/2017, após alteração do Estatuto Social, foi instituído o Comitê de Elegibilidade Estatutário, o qual passou a fazer a análise de todos os indicados para assumir os cargos de Administradores, Conselheiros Fiscais e integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, em atendimento à Lei 13.303/2016, fortalecendo ainda mais a segurança jurídica em relação aos administradores da companhia.

Outro ponto relevante é a adoção pela companhia do sistema eletrônico do Banco do Brasil para a realização dos pregões (licitações-e).

Em razão das tratativas levadas a efeito entre Ministério das Cidades, Ministério Público Federal (MPF), Controladoria Geral da União (CGU), Caixa Econômica Federal (CEF), consórcio construtor (Contratado) e Saneago, houve a repactuação do contrato em relação aos valores das bombas,

com a consequente assinatura de Termo Aditivo, o que possibilitou a efetiva retomada das obras da implantação do Sistema Produtor de Água Corumbá IV, atualmente em fase final da obra.

Quanto às obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia, foi apresentada nota técnica/justificativa à CEF sobre o item “transporte”, o qual estava sendo questionado pela instituição financeira. Após análise e mediante autorização da CEF e do Ministério das Cidades, as obras foram retomadas inclusive aqueles referentes ao tratamento secundário da Estação de Tratamento de Esgoto Hélio Seixo de Brito.

A Companhia, visando a sua credibilidade perante os Acionistas, o Mercado e a população, entendeu pela necessidade de contratar serviço de Perícia Forense para, em conjunto com as conclusões da Maciel Auditores S/S, oferecer um ambiente dotado da segurança jurídica necessária e também dar conforto à emissão de opinião de auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017. Assim, promoveu a contratação da “Ernst & Young - EY”, por meio dos Processos n.º 20.734/2017 e 2.474/2018, dos quais decorreram os contratos celebrados em 15 de dezembro de 2017 e 16 de fevereiro de 2018, para promover a prestação de “Serviços Técnicos Especializados para Execução de Perícia Forense”. Neste contexto também, foi instituído o Comitê de Auditoria Estatutário que, ante as suas atribuições, acompanhou e ajustou os planos de investigação juntamente a “Ernst & Young”.

Na realização da perícia foram realizados os seguintes procedimentos:

- Coleta de dados e processamento das informações com metodologia e ferramenta forense específica;
- Levantamento das pessoas físicas e jurídicas investigadas pela Operação Decantação;
- Pesquisas detalhadas em fontes públicas para as empresas e indivíduos citados acima e nos relatórios da CGU - Controladoria Geral da União, TCU - Tribunal de Contas da União, MPF - Ministério Público Federal, entre outros;
- Background Check dos signatários que assinam a carta de representação;
- Elaboração de lista de custodiantes e de palavras-chave com base nas alegações para revisão de documentos e conflitos de interesse;
- Análise financeira e de engenharia de uma amostra de contratos celebrados no período de 2007 a 2017 ligados por semelhança ao objeto da investigação - execução de obras.

Também foi apresentado, ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), em agosto de 2018, o Relatório Final de Auditoria Forense, que foi apreciado pelo referido Comitê, em conjunto com Advocacia Independente, tendo sido concluída a análise em janeiro deste ano de 2019. Mesmo antes da referida conclusão, o CAE passou a adotar as medidas necessárias à confirmação dos achados indicados na auditoria forense, bem como para apuração de responsabilidade e eventuais aplicações de penalidades.

O relatório em questão aponta a existência de alguns achados de auditoria acerca das seguintes matérias:

- i) achados quantificáveis, decorrentes de dados financeiros, contábeis e de gestão de assuntos de engenharia, tendo como período de referência os exercícios de 2007-2017, mediante análises de finanças, contratos, comparativo de preços, avaliação de preços unitários e outras transações;
- ii) procedimentos de pesquisa de dados e histórico pessoal e empresarial, visando a identificar relacionamentos e possíveis conflitos de interesses (*background check*).

Quanto aos achados quantificáveis, estes foram todos catalogados pelo CAE e encaminhados à Auditoria Interna da companhia, onde alguns já foram concluídos e os demais se encontram em sindicância para confirmação (ou não) de sua procedência, com necessária emissão de relatórios conclusivos.

No tocante ao *Background Check*, o Comitê de Auditoria Estatutário acompanhou as investigações necessárias para a confirmação (ou não) das hipóteses apontadas no referido Relatório, que dizem respeito a supostos conflitos de interesses e/ou desvios de conduta, bem como quaisquer outras situações classificadas como irregulares ou com infração à ética ou outros valores importantes para a Companhia, com relatório conclusivo já emitido e aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2018 conforme Ata 372ª RCA.

Concomitantemente, a administração da Companhia identificou os possíveis efeitos contábeis, mediante a aplicação de uma metodologia razoável que possibilitou a mensuração de valores a serem provisionados. Em decorrência do processo de avaliação e de consistência do Relatório da EY e seus achados e de acordo com os levantamentos dos pagamentos adicionais supostamente indevidos feitos pela companhia a seus contratados, os impactos dos danos causados nas demonstrações contábeis da Saneago podem ser medidos ou avaliados considerando-se as seguintes premissas:

- A Saneago não tolera corrupção ou quaisquer práticas de negócios ilegais por parte de seus fornecedores, contratados ou prestadores de serviço, nem o envolvimento de seus empregados, dirigentes ou qualquer pessoa que, interna ou externamente à Companhia, exerça gestão ou detenha poder sobre a sua gestão, reputando tais práticas como danosas ao seu patrimônio e/ou imagem;
- A Companhia está realizando auditorias internas tendentes a qualificar e quantificar todos os danos apontados direta ou indiretamente no Relatório da EY, adotando também todas as medidas administrativas e representações que visem à reparação de tais danos;
- É impraticável quantificar o montante dos pagamentos supostamente adicionais de todos os contratos celebrados pela Companhia no período considerado, sendo possível tão somente o cálculo de estimativas consistentes a partir da amostra disponível no Relatório da EY;
- A Companhia ainda não recuperou qualquer valor referente aos adicionais supostamente indevidos referentes a contratos objetos destas provisões e não pode estimar de forma confiável qualquer valor recuperável nesse momento, ficando para quando de sua efetiva recuperação o reconhecimento como resultado dos recebidos ou quando a sua realização se tornar praticamente certa.

Foram apontadas, no Relatório Final de Auditoria Forense, algumas possíveis irregularidades. O Relatório analisou 48 (quarenta e oito) contratos considerados prioritários, que totalizam uma base de pagamentos no valor de R\$1.166.017.569,00 (um bilhão cento e sessenta e seis milhões, dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais). A amostra se deu considerando pagamentos realizados a determinadas empresas no período de 2007 a 2017.

Sobre essa amostra a auditoria forense apontou divergências que totalizariam R\$74.426.982,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais), o que corresponde a um percentual de 6,383% (seis inteiros e trezentos e oitenta e três milésimos por cento) do valor dos pagamentos da amostra.

Com efeito, a Companhia atualizou os dados referentes aos pagamentos supostamente adicionais feitos no período considerado, extrapolando-o para os demais pagamentos às empresas suscitadas no Relatório de Auditoria, que totalizaram a quantia de R\$1.785.111.980,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, novecentos e oitenta reais), sobre o qual foi aplicado o mesmo percentual, resultando um montante de R\$113.943.821,00 (cento e treze milhões novecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais), a título de divergências estimadas que devem ser objeto de baixas (provisões).

O Conselho de Administração havia aprovado provisionamento, ainda em 31/12/2017, com base em achados constantes dos relatórios preliminares da auditoria forense, no montante de R\$64.785.432,00 (sessenta e quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Após a conclusão dos relatórios e análise de equipe multidisciplinar, dentre eles técnicos da Companhia e CAE, foi encontrado um razoável para complementar a provisão já existente, conforme demonstra no quadro a seguir:

Descrição		Em reais
Amostra (Período 2007/2017):		
Valor pago em Contratos Prioritários (Relatório EY)		A 1.166.017.570
Valor das Divergências apontadas no Relatório EY nos Contratos Prioritários		B 74.426.982
Relação % das Divergências X Pagamentos Prioritários	(B*100/A)	C 6,383 %
Extrapolação da amostra ao universo dos contratos de obras (Período 2007/2017)		
Valor total pago em todos os contratos relacionados com a "Operação Decantação"		D 1.709.805.620
Valor total pago em contratos de empresas listadas em <i>BackgroundCheck</i>		E 75.306.360
Sub-Total	(D+E)	F 1.785.111.980
Estimativa provisão s/contratos relacionados com a "Operação Decantação"	(F*C/100)	G 113.943.821
Valor Provisionado em 31 de dezembro de 2017		H 64.785.432
Sub-Total	(G-D)	I 49.158.389
Efeitos tributários sobre contratos lançados em resultado		L 4.550.663
Provisão complementar rerepresentada em 01 de janeiro de 2018	(I+L)	K 53.709.052

O processo judicial que apura os fatos no âmbito da operação da Polícia Federal denominada "Decantação" se encontra, ainda, em fase de recebimento da Denúncia ofertada pelo MPF.

Adicionalmente, considerando os fatos ocorridos nos dias 28 de março e 4 de abril de 2019, em que a Polícia Federal deflagrou os desdobramentos da 1ª operação, a Companhia divulgou comunicados ao mercado em que afirma o seguinte:

- Em relação à operação deflagrada pela Polícia Federal, relacionada a fatos ocorridos no período de 2012 a 2016, a Saneago destaca que a atual gestão da Empresa tem priorizado a implantação das melhores práticas de governança e *compliance*, para garantir a lisura em todos os processos da Companhia;
- Dentre as ações tomadas está a criação da Superintendência de Governança, unidade responsável pela implantação de uma série de políticas estratégicas, como a Política de Alçadas, documento que normatiza a tomada de decisões pela Diretoria Colegiada, a Política de Prevenção de Conflito de Interesses, em conformidade com o Código de Conduta e Integridade da Companhia, a Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Prevenção de Atos de Corrupção;

- A Saneago informa ainda que permanece prestando toda a colaboração necessária às investigações e está resguardada das ações levadas a efeito, posto que a Companhia não é parte dos autos do processo. A Saneago está inteiramente à disposição das autoridades para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a surgir e manterá o mercado informado oportunamente.

É importante destacar, também, que há menção, na Operação Decantação 3, de que algumas empresas citadas na 1ª. Fase da Operação estariam ainda celebrando contratos com a Saneago. Contudo, a Companhia confia nas medidas de governança adotadas após 2016, dentre as quais merecem destaque:

1. As gerências de *Compliance* e de Gestão de Riscos estão trabalhando na elaboração de matrizes de riscos em todas as contratações das empresas citadas nas Operações Decantação 1, 2 e 3, com o objetivo de clarificar os riscos aos quais a Saneago estaria exposta nesses contratos, bem como vislumbrar ações mitigatórias destes riscos;
2. A Gerência de *Compliance* está reestruturando o fluxo de indicação de cargos de gestão na empresa, conforme Deliberação de Diretoria Colegiada;
3. Foi realizado estudo sobre adequação do processo de Gestão de Contratos e Fornecedores ao Código de Conduta e Integridade da companhia, às Políticas de Prevenção de Atos de Corrupção, de Prevenção de Conflito de Interesse e ao Regulamento de Procedimentos de Contratação da Saneago, o que resultou na criação de duas declarações que são exigidas aos fornecedores.

As Gerências de *Compliance* e Gestão de Riscos realizou trabalho no qual consiste na elaboração de matrizes de riscos nas contratações das empresas citadas nas Operações Decantação 1,2,3, para diagnóstico do risco intrínseco, segundo a percepção do gestor, bem como a conscientização deste sobre os eventos de riscos na execução destes contratos, resultando em risco médio e alto para Saneago, no qual está sendo estabelecidas medidas mitigatórias capazes de reduzir o risco.

Importante informar, também, que o Juiz condutor dos autos do processo criminal decorrente da operação denominada “Decantação - Fase 1” (Processo n.º0020618-15.2016.4.01.3500), em trâmite na 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, proferiu decisão rejeitando a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, na medida em que entendeu, o referido Julgador, que a peça criminal inaugural não atendeu aos requisitos contidos no Código de Processo Penal para ser recebida pelo Poder Judiciário. Vale ressaltar que não se adentrou no mérito da denúncia, uma vez que o motivo da rejeição, cuja decisão ainda será analisada em grau recursal, se deu com base em não atendimento de requisitos formais previstos em lei.

Em janeiro de 2020, o Ministério Público Federal inconformado com a decisão de primeira instância que rejeitou a denúncia por estar manifestamente inepta (falta de requisitos mínimos da peça acusatória), interpôs Recurso em sentido estrito (RESE) impugnando pela reforma da decisão e, conseqüentemente, prosseguimento da ação penal. O recurso foi apenas conhecido e aguarda decisão de mérito do juiz responsável pelo processo, que pode reconsiderar e receber a denúncia. Em mantida a decisão, os autos sobem ao Tribunal Regional Federal para decisão colegiada.

Por último, cabe destacar que a Saneago foi uma das primeiras companhias do País a se adequar aos preceitos da Lei nº 13.303, de 29 de junho de 2016, inclusive no tocante à elaboração de normativa própria de contratações. Nesses termos, todas as companhias teriam o prazo de 2 (dois) anos para se

adequarem aos preceitos da referida lei. Desde o fim de 2016, então, diversas medidas internas foram adotadas no sentido de adequar a companhia a referidos preceitos, sendo que no início de 2018 as medidas determinadas no Estatuto das Estatais já estavam completa e efetivamente implantadas nas Saneago, ou seja, quase 6 meses antes do prazo final.

39. Eventos Subsequentes

Prospecção da 8ª Emissão de Debêntures

Em 15 de outubro de 2020, o Conselho de Administração da Saneago aprovou a prospecção da 8ª Emissão de Debêntures, que tem por objetivos definidos a captação de recursos na ordem de até R\$ 250.000 mil para realizar o resgate antecipado da 7ª Emissão de Debêntures e reforço para o Capital de Giro da Companhia conforme as necessidades apontadas nos Pareceres 14 e 739/2020 do Comitê de Riscos Financeiros da Companhia.

Ricardo José Soavinski
Diretor Presidente

Marcos Roberto Custódio Santos
Diretor Comercial

Silvana Canuto Medeiros
Diretora de Gestão Corporativa

Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro de Relações com Investidores
e Regulação

Mauro Aparecido Lessa de Sousa
Diretor de Produção

Ricardo de Sousa Correia
Diretor de Expansão

Ariana Garcia do Nascimento Telles
Procuradora Jurídica

Elias Evangelista Silva
Contador CRC/GO 13.330